



Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **27/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 534.723.679,56**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	

Outros participantes				
TREVISOFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)				
			RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))	
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)				
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
136928014	13/12/2023 15:00	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

PROCESSO N.: 1045276-28.2023.8.11.0041

REQUERENTES: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. (MATRIZ), DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA. (FILIAL), LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA., LUIZ CARLOS TICIANEL E MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL – “GRUPO LIBRA BIOENERGIA”

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, na qualidade de perita judicial nomeada neste feito recuperacional, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o presente **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA**, em observância à decisão de id. 135908713, requerendo-se a juntada da documentação relacionada na aba “anexos”.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174





RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO N. 1045276-28.2023.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTES: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. (MATRIZ), DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA. (FILIAL),
LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., TELLUS
MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA., LUIZ CARLOS TICIANEL E
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL – “GRUPO LIBRA BIOENERGIA”

PERITA NOMEADA: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

AUXILIAR CONTÁBIL: LUIZ AUGUSTO DE DEUS – CRC/MT 008427/O-5

AUXILIAR ENGENHEIRA AGRÍCOLA E AMBIENTAL: GLEISSE KELI HORN – CREA/MT 43868

DEZEMBRO/2023



Este documento foi gerado pelo usuário 019.***.***-13 em 13/12/2023 15:07:24

Número do documento: 23121314581594900000132519183

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121314581594900000132519183>

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 13/12/2023 14:58:20

SIGILOSO



SUMÁRIO

1 SÍNTESE DA INICIAL	4
2 OBJETIVO DA PERÍCIA	11
3 INSPEÇÃO <i>IN LOCO</i>	12
4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	15
5 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	19
6 PERFIL DA DÍVIDA	27
7 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	30
7.1 DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.	30
7.2 LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.	44
7.3 AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.	48
7.4 TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.	51
7.5 SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.	57
7.6 PRODUTORES RURAIS	69
7.7 ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO GRUPO	73
8 REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO	76
8.1 DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.	76
8.2 LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.	79
8.3 AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.	81
8.4 TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.	83
8.5 SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.	85
8.6 PRODUTORES RURAIS	87
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
10 CONCLUSÃO	97
11 TERMO DE ENCERRAMENTO	99
ANEXOS	100





1. SÍNTESE DA INICIAL

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agro Industrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda., Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel – “Grupo Libra Bioenergia”, à id. 135457569, distribuído em 27 de novembro de 2023.

De proêmio, as Requerentes indicaram a competência do Juízo da Comarca de Cuiabá para o processamento da ação, em virtude da regionalização das varas de recuperação judicial.

Seguem relatando que, na década de 1970, os acionistas do Grupo Libra Bioenergia mudaram-se para o estado de Mato Grosso com o objetivo de buscar melhores condições de vida. Inicialmente, focando-se em atividades empreendedoras agrícolas, começando com o cultivo de grãos como arroz e soja, e, posteriormente, expandindo para a produção de cana-de-açúcar.

Nesse interim, após desenvolverem expertise e eficiência nas atividades agrícolas, a empresa deu início, em 1994, às operações da Destilaria de Álcool Libra em São José do Rio Claro/MT. Isso representou uma estratégia para agregar mais valor à cana-de-açúcar cultivada, sendo que na primeira safra comercial, colheram 144 (cento e quarenta e quatro) mil toneladas de cana-de-açúcar, exclusivamente destinadas à mencionada destilaria.

Destacam que, com o sucesso econômico crescente, a empresa realizou novos investimentos em 2002 nas instalações da Destilaria de Álcool Libra, resultando no aumento da capacidade de produção e a construção de uma segunda caldeira. Assim, no ano seguinte, o plantio e colheita de cana-de-açúcar, direcionados exclusivamente à atividade industrial, atingiu um recorde histórico de 1 (um) milhão e 30 (trinta) mil toneladas.





Em 2013, impulsionados por avanços em tecnologias de biocombustíveis, o Grupo optou por diversificar sua produção, iniciando a construção da Tellus Mater Biocombustíveis, localizada na Comarca de São José do Rio Claro/MT, tal instalação foi considerada, na época, a segunda maior usina de etanol de milho em construção no Brasil.

Expõem que, em decorrência do êxito na produção de etanol de milho, a capacidade da usina foi expandida para 178 milhões de litros, contribuindo para elevar a capacidade total de produção do Grupo para impressionantes 263 milhões de litros de etanol.

Logo, para aprimorar ainda mais a eficiência na produção de etanol de milho e de cana-de-açúcar, foram incorporadas uma terceira caldeira e uma nova coluna de destilaria a vácuo em 2019.

Além das unidades industriais mencionadas, foram estabelecidas as empresas complementares "Agro Industrial Rio Portela" e "Solos Agro Florestal", as quais atuam primariamente no preparo e cultivo de cana-de-açúcar, seja em áreas próprias ou em colaboração com parceiros agrícolas por meio de contratos de parceria agrícola e/ou arrendamento.

Pontuam que, nos anos de 2005 e 2006, o Grupo experimentou um ambiente extremamente favorável no setor sucroenergético, que foi impulsionado pelo forte apoio governamental à produção de etanol como fonte de energia renovável e sustentável, aliado à popularização dos veículos com motores *flex fuel*.

Entretanto, o setor sucroenergético enfrentou crises econômicas significativas, resultando no fechamento de mais de 100 destilarias de etanol durante a década. Esta crise, a mais duradoura desde o processo de liberalização da comercialização de combustíveis na década de 1990, teve início em 2008 com a crise de crédito nos Estados Unidos, conhecida como a crise das hipotecas subprime, culminando na bolha imobiliária.

Enfatizam que, a crise teve repercussões notáveis no preço do petróleo, que desempenha um papel crucial na determinação dos preços das *commodities*, registrando uma





queda de mais de US\$ 128,00 para menos de US\$ 70,00 por barril na época, o que influenciou a desvalorização dos preços do etanol.

Assim, o endividamento das empresas Requerentes, assim como do setor em que atuam, resultou principalmente dos expressivos investimentos realizados nas safras anteriores à crise financeira internacional de 2008, que foram impulsionados por perspectivas favoráveis ao etanol e pelo aumento da frota de veículos equipados com motores *flex fuel*.

Em resposta à crise, que afetou notadamente o setor agropecuário, o Grupo Libra Bioenergia se viu compelido a entrar com o pedido de recuperação judicial sob o processo de n. 0001657-80.2009.8.11.0033, visando reorganizar suas obrigações financeiras, resguardar seus ativos e garantir a continuidade da produção em benefício da coletividade.

Apesar dos esforços empreendidos durante o processo, a ação de recuperação judicial foi encerrada em abril de 2012, evidenciando a recuperação substancial das atividades empresariais do Grupo.

Aduzem que, o Grupo realizou investimentos significativos no período de 1990 a 2019, destacando-se na construção e operação de duas unidades produtoras: uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e outra de etanol derivado de milho, ambas situadas em São José do Rio Claro.

Todavia, a situação foi impactada pelo congelamento de preços da gasolina e pela perda de paridade com as cotações internacionais pela Petrobrás, resultando em desequilíbrio nas projeções de receitas por um extenso período.

Além disso, no início da safra em 2020, a ocorrência significativa da crise sanitária e econômica gerada pela COVID-19 afetou substancialmente a comunidade agropecuária internacional.

Somando-se a esses fatores, em fevereiro de 2023, a credora Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial solicitou a falência da Destilaria de Alcool Libra Ltda, alegando inadimplência no valor de R\$ 7.008.538,30 (sete milhões, oito mil,





quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Apesar de um acordo ter sido inicialmente alcançado entre as partes, a crise econômica enfrentada pelo Grupo Requerente resultou em seu descumprimento, colocando a empresa em iminente risco de falência.

Logo, o presente pedido de recuperação judicial tem como objetivo não apenas a reestruturação necessária das atividades empresariais, mas também evitar qualquer procedimento que possa prejudicar o processo recuperacional, incluindo pedidos de falência.

Não obstante a isto, acreditam em sua viabilidade econômica e buscam a recuperação judicial como forma de superar a crise e dar prosseguimento à sua atividade econômica.

As Requerentes dedicam um tópico da inicial para apontar, de forma consubstanciada, as razões da atual crise de liquidez, informando que: houve uma sequência de perdas financeiras contínuas por mais de três anos; bloqueios judiciais frequentes nas contas correntes do Grupo Requerente; incerteza no cenário econômico, projetando-se nos próximos anos devido aos impactos adversos da pandemia; desequilíbrio de receitas decorrente dos efeitos da COVID-19 e inadimplência fiscal em 2020, resultando na ação de Cautelar Fiscal pelo Fisco Estadual, cancelando benefícios fiscais, créditos de CBIOS, e a emissão de CND e NF; redução na disponibilidade de matéria-prima (cana-de-açúcar e milho) devido às dificuldades em manter parcerias, causadas por restrições financeiras e falta de recursos para aquisição.

Prosseguiram discorrendo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, declarando que preenchem os requisitos do art. 48 da LRF, fazendo, portanto, jus ao instituto.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/05, tais como: demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios; relação nominal e completa dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial; relação completa dos empregados, com indicação da função e salário; certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e as atas de nomeação dos atuais administradores; relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;





extratos atualizados das contas bancárias dos devedores e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores; certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que estes figurem como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; certidões negativas de débitos fiscais; relatório detalhado do passivo fiscal e relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores.

Pugnam pelo deferimento do pedido em consolidação processual e substancial, devido à integração de todas as empresas e produtores rurais em um único grupo econômico, evidenciada pela atuação conjunta na atividade de plantio agrícola, compartilhamento de credores e colaboradores, utilização da mesma contabilidade, garantias mútuas em operações comerciais (inclusive com avalistas/fiadores), intercâmbio de áreas de plantio, e uma estrutura administrativa com garantias recíprocas, além do compartilhamento de bens e ativos.

Formulam pedido de antecipação dos efeitos tutela de urgência, forte no art. 300 do CPC, para que seja determinada, em caráter antecipado, os efeitos do *stay period* até que seja deferido o processamento da presente recuperação judicial – ressalvada a possibilidade de posterior desconto dos dias antecipados do período total de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 6º, §4º da LRF, em especial a ação de n. 1000162-90.2023.8.11.0033, por ser processo com pedido de Falência, requerendo que seja determinada a impossibilidade de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade das devedoras, bens e equipamentos essenciais às suas atividades enquanto durar a presente ação, ou período em que estiver vigente.

Adicionalmente, pugnam que os autos sejam mantidos em segredo de justiça até o processamento do pedido e a concessão de tutela cautelar incidental.

Requerem a determinação da dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para o exercício das atividades empresariais dos Requerentes, bem como o parcelamento das custas processuais em 06 (seis) parcelas.





Que seja oficiada a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos dos Requerentes, para que passem a conter a denominação “em recuperação judicial”, bem como formularam demais pedidos de praxe.

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo ao seu passivo o valor de R\$ 534.723.679,56 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes nos ids. 135457572, 135457573, 135457574, 135457576, 135466929, 135466928, 135466930, 135463265, 135463266, 135463267, 135463269, 135463268, 135463270, 135463271, 135463272, 135463275, 135463276, 135463277, 135463280, 135463278, 135466931, 135466895, 135466911, 135466912, 135466913, 135466914, 135466915, 135466916, 135466917, 135466919, 135466918, 135466921, 135466920, 135466926, 135466922, 135466923, 135466924 e 135466925.

Certidões aos ids. 135550910 e 135553376 certifica a retificação da autuação dos autos para adequá-lo aos padrões estabelecidos, bem como aponta ações sob o nº 1000162-90.2023.8.11.0033 e 1000262-16.2021.8.11.0033 com elementos semelhantes aos presentes dados processuais.

As Requerentes, por meio da petição id. 135699999, solicitam a juntada dos documentos 14, 9 – Certidões Trabalhistas e 7 – Lista de Ações (assinada). Anexos à ids. 135701341, 135701344, 135701346, 135701349, 135700031, 135700033, 135701353 e 135714064.

À id. 135717623, certidão atesta a ausência de recolhimento das custas processuais e encaminha os autos conclusos, ante o pedido de liminar/antecipação de tutela.

Decisão à id. 135908713, proferida em 01/12/2023, autoriza o pedido de parcelamento das custas processuais em 6 (seis) vezes, condicionando o cumprimento da decisão ao pagamento das custas.





Na mesma decisão foi nomeada como perita a advogada Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, para realização de constatação prévia das reais condições das empresas Requerentes, enquadramento das pessoas físicas na qualidade de produtores rurais e análise da regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial, devendo atentar-se as informações prestadas pelas Requerentes, acerca da existência de processo de recuperação judicial anterior, bem como o pedido de falência manejado por Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, processo nº 1000162-90.2023.8.11.0033, autuado em fevereiro do corrente ano, assim como a caracterização de grupo econômico e a pertinência do pleito de processamento em consolidação substancial, fixando remuneração da profissional nomeada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do laudo.

Deferiu o pedido de tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao credor que desobedecer a ordem e tentar receber seu crédito antes dos demais, até a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, mantendo-se, até lá, o sigilo sobre o pedido.

Por fim, determinou a transladação da decisão para o processo de nº 1000162-90.2023.8.11.0033, referente à tutela cautelar concedida, para fins de suspender temporariamente o pedido de falência apresentado pelo credor Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, até ulterior deliberação acerca do deferimento ou indeferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

A perita manifesta à id. 135966008, aceitando o encargo atribuído e informando dados bancários para pagamento de honorários.

É o relatório.





2. OBJETIVO DA PERÍCIA

Em decisão proferida no dia 01/12/2023, id. 135908713, o r. Juízo determinou a realização de constatação prévia, sendo esta Perita nomeada para apresentação do respectivo laudo pericial, conforme os termos a seguir reproduzidos:

[...]

2) NOMEIO para realização da Verificação Prévia a empresa LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 16174/O, portadora do CPF nº 019.638.011-13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, n.º 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com, a ser intimada para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 24 (vinte e quatro) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

2.1) A Perita deverá promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes, enquadramento das pessoas físicas na qualidade de produtores rurais, e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial.

2.2) Para fins de realização da perícia, fixo a remuneração do profissional ora nomeado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser paga antes do início dos trabalhos, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pelo perito diretamente ao grupo requerente.

2.3) Fixo o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a Perita apresente o laudo de constatação (LRF – art. 51-A., § 2º, incluído pela Lei n.º 14.112/2020).

2.4) Determino que a secretaria do Juízo encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da perita (lorena@valorizeadmjudicial.com), que deverá assiná-lo, encaminhando-o de volta para o seguinte e-mail: cba.1civel@tjmt.jus.br, com posterior juntada nos autos.

Assim, observando a referida determinação judicial, **a presente perícia tem como objeto a constatação das reais condições de funcionamento dos Requerentes, bem como a verificação da regularidade documental**, nos moldes dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, alterada pela Lei n. 14.112/20, e artigos 3º e 4º da Recomendação 57/2019 do CNJ.





3. INSPEÇÃO *IN LOCO*

A inspeção “*in loco*” tem por finalidade verificar o cumprimento do caput do artigo 48 da LRF de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional das devedoras e, ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Em atendimento ao que foi determinado pelo r. Juízo, na data de 4/12/2023, às 15h30min, esta perita realizou vistoria na sede administrativa dos Requerentes, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, sala 1106, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP. 78.060-601, oportunidade em que se reuniu com os Srs. André Maurício Antunes, Almir de Andrade Ferreira, Juliano Nascimento de Sales, Piero Vincenzo Parini e pelo Dr. Marcel Alexandre Lopes.

Em 05/12/2023, inspecionou 12 (doze) unidades rurais (fazendas), todas localizadas nos municípios de São José do Rio Claro e Diamantino, tendo sido acompanhada pelos Srs. João Luiz Arruda Ticianel, Luiz Carlos Ticianel, André Maurício Antunes, Almir de Andrade Ferreira, e pelo Dr. Guilherme Eduardo Nascimento.

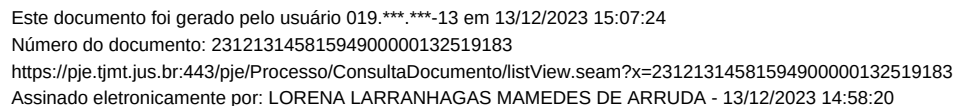
Dentre as unidades visitadas, inclui-se a planta industrial do Grupo, situada na Fazenda Paraná II, com aproximadamente 56,6825 hectares de área total, de titularidade das Requerentes Tellus Mater Biocombustíveis Ltda. (matrícula 77339), e Destilaria de Álcool Libra Ltda., matrícula 8526.

Na ocasião foi possível identificar, de modo global, sem adentrar em questões técnicas específicas, que as Devedoras possuem estrutura que atende o desenvolvimento de suas atividades, que é prioritariamente voltada a produção e comercialização de álcool.

Além da identificação realizada em solo, visando uma melhor representação espacial das áreas vistoriadas, foram registradas imagens/vídeos por profissional legalmente habilitado, utilizando-se equipamento aéreo não tripulado controlado remotamente (drone), conforme consta dos laudos anexos. A fim de facilitar a identificação e localização das propriedades do Grupo, segue quadro resumo abaixo:



ÁREAS PRODUTIVAS - “GRUPO LIBRA BIONERGIA”							
	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA(S)	HECTARES	LOCALIZAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CNPJ/CPF NO CCIR	LINK DO GOOGLE MAPS
1	Fazenda Cachoeira de Pau	7046 7045 40959	1.305,9101 1.511,8559 236,9199	São José do Rio Claro	Destilaria de Álcool Libra Ltda	00.297.598/0001-22	https://maps.app.goo.gl/AwrxsTwdaSwt94M8
2	Fazenda Paraná II (Usina)	8526	30,6709	São José do Rio Claro	Destilaria de Álcool Libra Ltda	00.297.598/0001-22	https://maps.app.goo.gl/vrEnx3JMW3auDXTn9
3	Fazenda Santa Tereza A e B (Paraná C)	8271 8272	580,6970 846,6673	São José do Rio Claro	Izelia Ticianeli e outros	252.513.678-05	https://maps.app.goo.gl/rjfB2Uw1msZhBJRQ9
4	Fazenda Santo Antônio I e II	9742 9743	888,6452 1.090,2230	São José do Rio Claro	Izelia Ticianeli e outros	252.513.678-05	https://maps.app.goo.gl/vhpHjR9m6ruw77FJ6
5	Fazenda Paraná II (Tellus)	7739	26,0116	São José do Rio Claro	Tellus Mater Biocombustíveis Ltda.	10.785.247/0001-14	https://maps.app.goo.gl/25J9Z1hnG1oLHxDj6
6	Fazenda Elias	39352	1.743,9723	Diamantino	Terra do Sol Propriedades Agrícola S/A	15.369.806/0001-29	https://maps.app.goo.gl/ZAuctebAZuTjudic6



Num. 136928014 - Pág. 13



7	Fazenda Curió	8993	242,00	Diamantino	Terra do Sol Propriedades Agrícola S/A	15.369.806/0001-29	https://maps.app.goo.gl/BSPE2SfxaytCKpFc
8	Fazenda Paraná II	7740	1.817,5202	São José do Rio Claro	Terra do Sol Propriedades Agrícola S/A	15.369.806/0001-29	https://maps.app.goo.gl/jxiAfVYSC9jbbr6q8
9	Fazenda São Benedito	6670	2.159,0166	São José do Rio Claro	Terra do Sol Propriedades Agrícola S/A	15.369.806/0001-29	https://maps.app.goo.gl/ZAuctebAZuTjudic6
10	Fazenda Urso Branco	6662	510,5271	São José do Rio Claro	Terra do Sol Propriedades Agrícola S/A	15.369.806/0001-29	https://maps.app.goo.gl/uingBttXVsCqiR9L6
11	Fazenda Paraná II A e B	3034 8270	363,00 745,4060	São José do Rio Claro	Terra do Sol Propriedades Agrícola S/A	15.369.806/0001-29	https://maps.app.goo.gl/BXYhsQrpesyEpG1u7
12	Fazenda Montes Claros	264 265 357	106,9413 35,0000 262,2300	São José do Rio Claro	Vitor Coelho Catelão (264 e 265) e Maurides Coelho Portilho (357)	833.571.571-00 204.912.809-63	https://maps.app.goo.gl/JjKkPtrWHvVt5aHG

*O relatório está dividido por Fazenda para facilitar a interpretação dos dados e a identificação via laudo fotográfico;

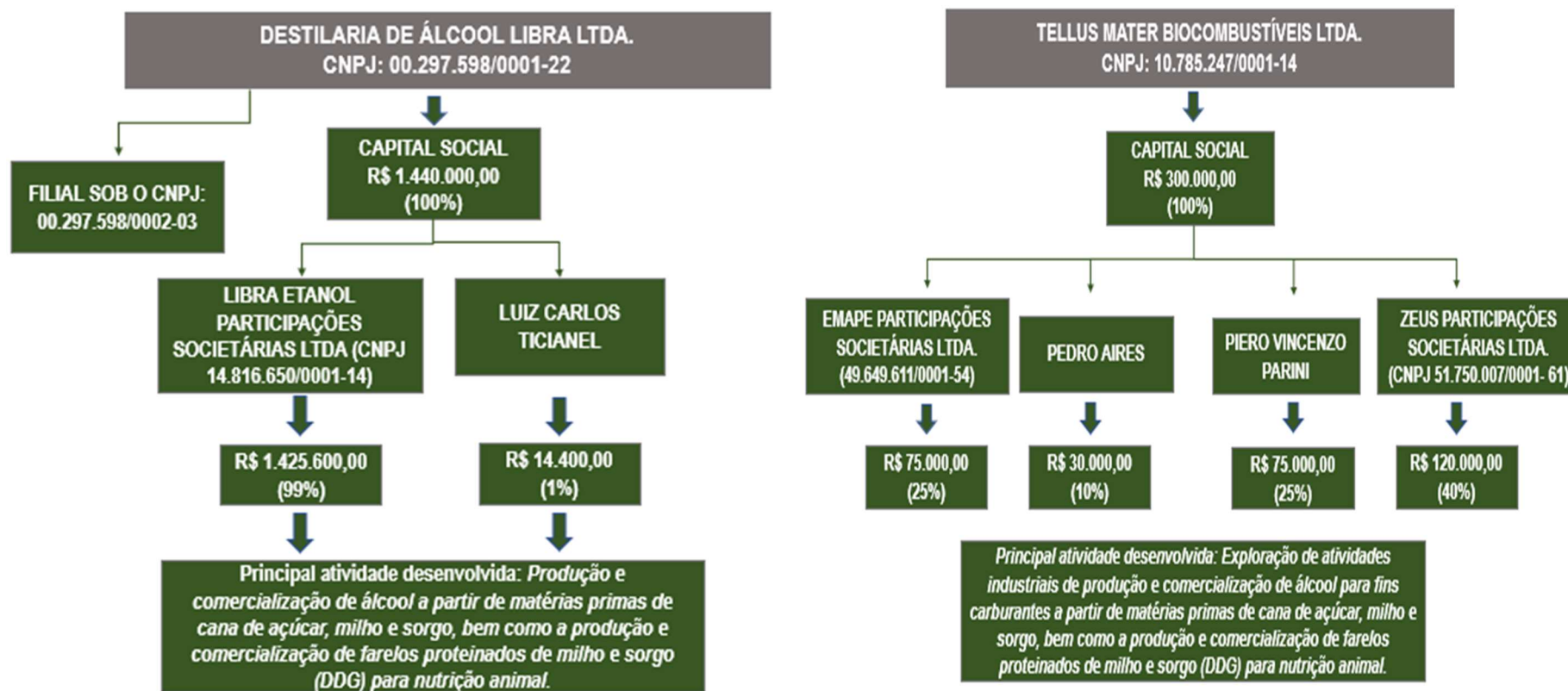
* As áreas destacadas em vermelho são de titularidade do Grupo Libra.

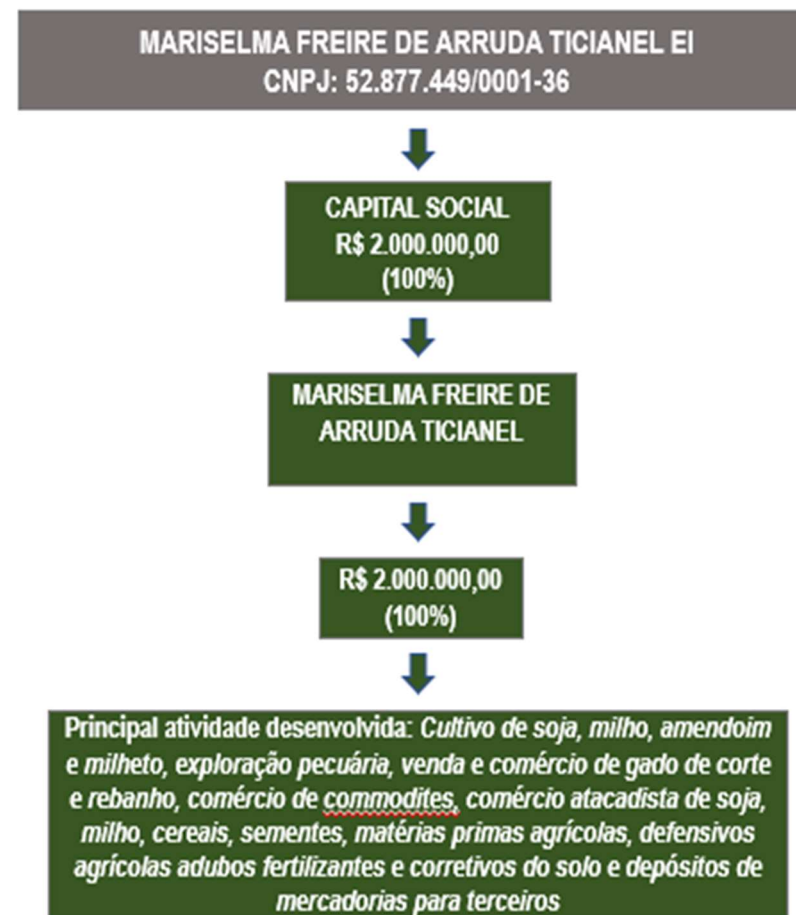
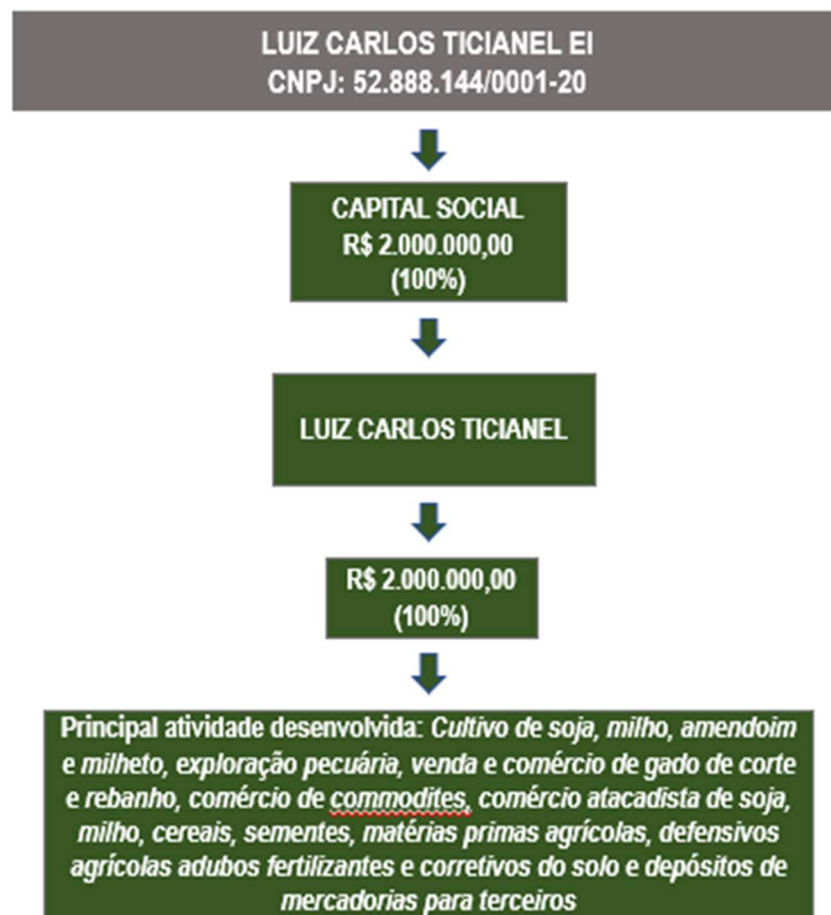


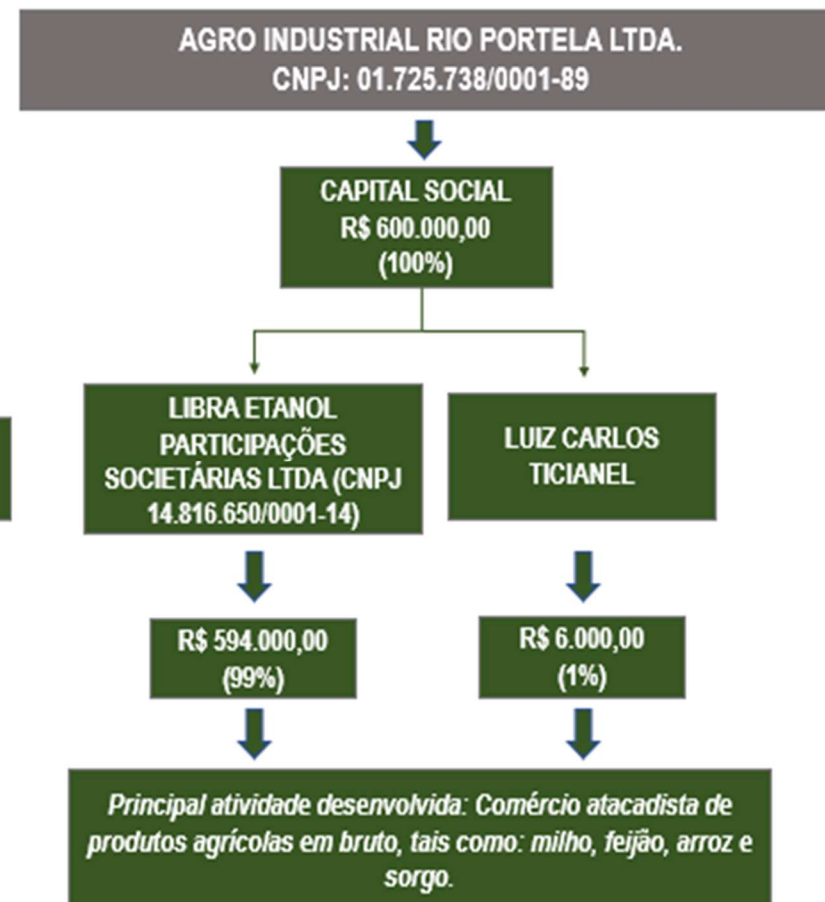
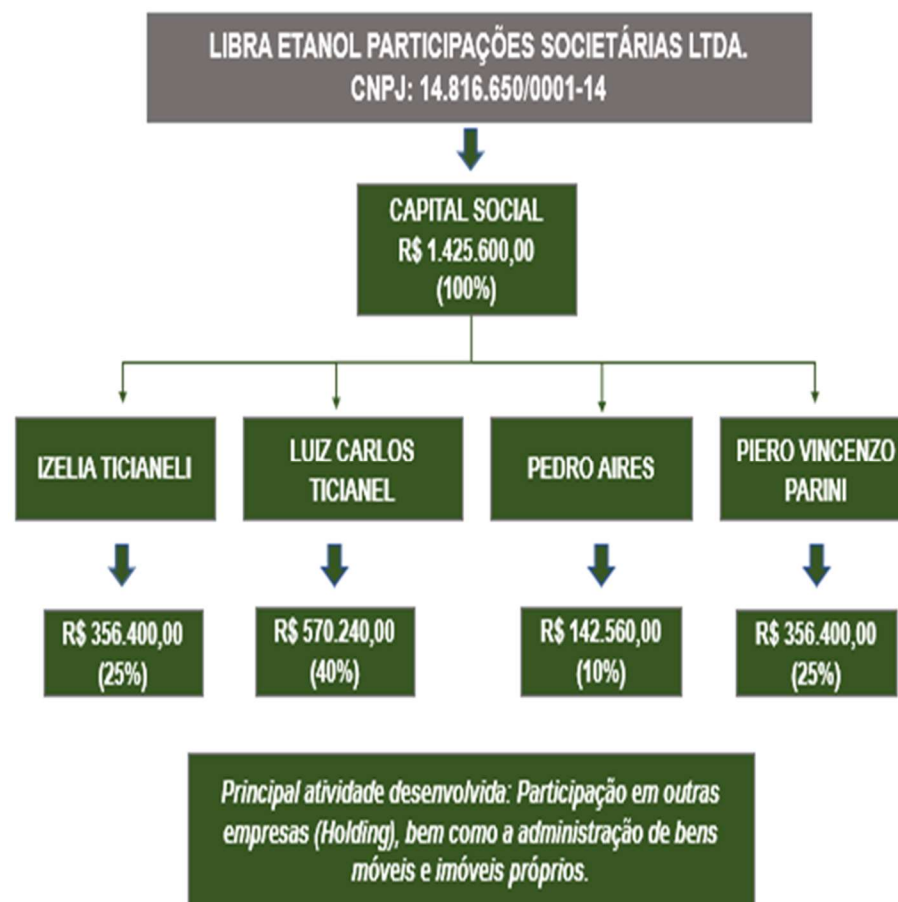


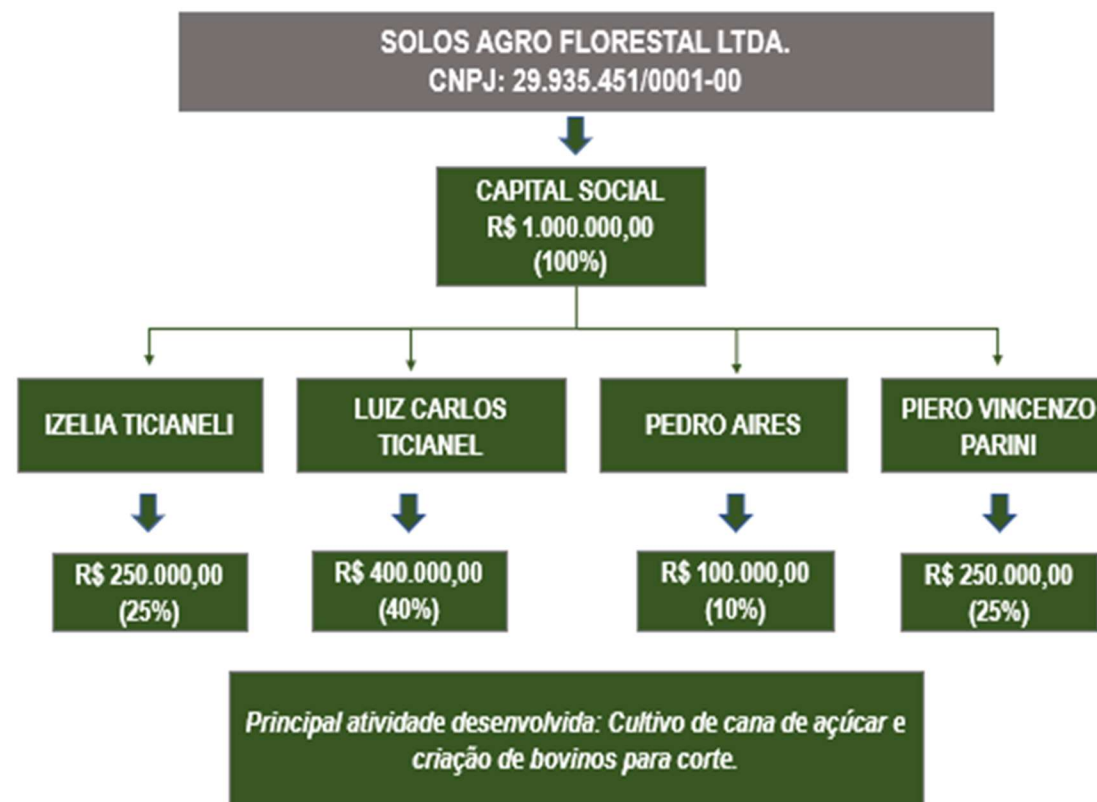
4. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O quadro societário dos Requerentes é composto da seguinte forma:









Conforme se observa dos dados disponibilizados, a atividade do Grupo é prioritariamente voltada à produção e comercialização de álcool, venda atacadista de produtos agrícolas, agricultura e pecuária de corte.





5. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O Grupo “Libra Bioenergia” conta com 275 (duzentos e setenta e cinco) colaboradores diretos, sendo 242 (duzentos e cinquenta e dois) registrados na empresa Destilaria de Álcool Libra Ltda., e 33 (trinta e três) na empresa Solos Agroflorestal Ltda., de acordo com os documentos anexos.

Segue abaixo quadro resumo contendo nome, cargo e salário de cada colaborador, dividido por empresa empregadora, consignando-se que os dados foram disponibilizados pelas Requerentes no curso da perícia:

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POSIÇÃO EM 11/2023.			
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO
1	Manoel Pedro Dos Santos Filho	Destilaria cana	R\$ 5.500,00
2	Luiz Pereira De Oliveira	Manutenção mecânica	R\$ 5.275,00
3	Francinaldo Odilom De Farias	Moagem	R\$ 4.747,50
4	Elder Benedito Nates	Destilaria cana	R\$ 5.500,00
5	Agnoelson Ferreira De Almeida	Fermentação	R\$ 2.901,25
6	Jose Ronaldo Da Silva	Caldeira cana	R\$ 5.083,50
7	Antonio Da Silva	Gestão ambiental	R\$ 2.900,88
8	Wandson Bispo Da Silva	Segurança patrimonial	R\$ 2.349,37
9	Eduardo Henrique Peczek	Jurídico	R\$ 5.935,74
10	Maicon Dionathan Goncalves	Almoxarif ado Industrial	R\$ 2.881,43
11	Erlandio Lima De Oliveira	Fermentação	R\$ 4.431,00
12	Paulo Vinicius Andrade	Manutenção elétrica	R\$ 3.500,00
13	Jose Domingos Da Silva	Recepção milho	R\$ 2.144,98
14	Valdemir Salusiano Santos	Caldeira cana	R\$ 3.323,25
15	Jose Marcos Silva Dos Santos	Destilaria cana	R\$ 2.687,08
16	Jossuan Jose Da Silva	Refeitório	R\$ 1.703,37
17	Joao Nunes Da Silva	Frota interna	R\$ 4.117,08
18	Aginaldo Alves De Moura	Recepção milho	R\$ 1.828,47
19	Adilson Rodrigujes Queiroz	Recepção milho	R\$ 1.828,47
20	Raimundo Dos Santos Costa	Destilaria cana	R\$ 1.635,00
21	Kauan Vinicius Dos Santos	Cozimento	R\$ 1.906,20
22	Pablo Vinicius Mendes Santos	Fermentação	R\$ 2.200,00
23	Francisco Virginio Da Silva	Destilaria cana	R\$ 4.300,00





24	Beatriz Candeia De Sousa	Planejamento e Controle da	R\$ 2.220,86
25	Igor Rocha Da Silva	Segurança patrimonial	R\$ 1.892,09
26	Leticia Medeiros Alves	Refeitório	R\$ 1.662,72
27	Rogério Queiroz Barbosa Da	Manutenção elétrica	R\$ 5.068,04
28	Geane Dos Santos Batista	Refeitório	R\$ 1.781,19
29	Samuel Siqueira Costa	Segurança patrimonial	R\$ 1.892,09
30	Higor Gabriel De Freitas	Almoxarifado industrial	R\$ 2.535,65
31	Reinaldo Rodrigues De Souza	Manutenção elétrica	R\$ 5.486,00
32	Jose Dias De Souza Filho	Manutenção mecânica	R\$ 5.064,00
33	Paulo Andre Da Silva	Manutenção elétrica	R\$ 4.300,00
34	Israel Araujo Lima	Segurança patrimonial	R\$ 2.349,37
35	Simoni Rosa Galvao	Financeiro	R\$ 9.442,14
36	Jose Marcos Fidelis Da Silva	Recepção milho	R\$ 2.701,08
37	Maria Das Vitorias Da Silva	Laboratório cana	R\$ 3.085,37
38	Renan Allef Gomes	Laboratório cereais	R\$ 5.344,26
39	Francisco Eduardo Mourao De	Recepção milho	R\$ 2.701,08
40	Amaro Praxedes Dionizio Filho	Frota interna	R\$ 2.972,50
41	Jhony Da Silva Santos	Manutenção elétrica	R\$ 5.486,00
42	Anna Carolina Vieira De Oliveira	Jurídico	R\$ 6.857,50
43	Joao Victor Dos Santos Da Silva	Frota interna	R\$ 2.447,83
44	Jose Fidelis Da Silva	Secagem	R\$ 2.000,00
45	Alex Jose Dos Santos	Frota interna	R\$ 2.972,50
46	Jose Kleyton Dos Santos	Caldeira cana	R\$ 5.083,50
47	Claudijane Alexandre Dos	Refeitório	R\$ 1.781,19
48	Paulo Felix Dos Santos	Recepção milho	R\$ 1.828,47
49	Carlos Michael Rocha Mendes	Tecnologia da Informação e	R\$ 2.450,21
50	Leonildo Ponciano Dos Santos	Recepção milho	R\$ 2.727,62
51	Kayque Antonio Dos Santos	Fermentação	R\$ 2.256,72
52	Moises Ocanha Costa	Almoxarifado industrial	R\$ 2.392,13
53	Dionaik Da Silva Gonçalves	Compras	R\$ 5.000,00
54	Anelize Silva Rodrigues	Laboratório cana	R\$ 1.635,00
55	Ivamar De Araujo	Moagem	R\$ 1.828,47
56	Marinetti Dias Alvarenga	Refeitório	R\$ 1.662,72
57	Jucivan Santos Arruda	Administrativo	R\$ 553,85
58	Viviane Aureliana De Jesus	Administrativo	R\$ 553,85
59	Raquel Correa Bezerra	Jurídico	R\$ 10.695,45
60	Benildo De Araujo Silva	Destilaria cana	R\$ 5.500,00
61	Valmir Rodrigues Dos Santos	Secagem	R\$ 2.901,25
62	Rogério Fiali	Recepção milho	R\$ 2.518,98
63	Alexandro Ferreira De Campos	Calderaria	R\$ 4.213,20
64	Joao Marcos Rodrigues Da Silva	Destilaria cana	R\$ 3.532,14





65	Bruno Jhonatan Silva Souza	Manutenção elétrica	R\$ 3.059,50
66	Josimar Batista Da Silva	Destilaria cana	R\$ 4.006,18
67	Luiz Paulo Da Silva	Moagem	R\$ 3.166,32
68	Lucas Da Silva Macena	Laboratório cereais	R\$ 4.431,00
69	Jhony Dias Das Chagas	Destilaria cana	R\$ 2.687,80
70	Marilene Auxiliadora Da Silva	Refeitório	R\$ 2.182,83
71	Jose De Carvalho Ramos	Recepção milho	R\$ 4.063,95
72	Ana Clebia Da Silva Araujo	Laboratório cereais	R\$ 2.886,10
73	Keyla Cristina Santos Silva	Balança	R\$ 3.228,07
74	Andrea Maria Da Silva	Laboratório cana	R\$ 2.220,08
75	Flavio Manoel Dos Santos	Frota interna	R\$ 1.635,00
76	Antonio Jose Da Silva	Recepção milho	R\$ 2.727,62
77	Ana Paula Ferreira De Campos	Laboratório cereais	R\$ 2.886,10
78	Marcio Silva Dos Santos	Frota interna	R\$ 2.972,50
79	Maria Gabriela Da Silva Souza	Contabilidade	R\$ 2.110,00
80	Izandro Jorge Silva Santos	Balança	R\$ 3.405,61
81	Jackson Anildo Lins De Lima	Moagem	R\$ 2.849,06
82	Geiza Lima De Andrade	Administrativo	R\$ 1.828,47
83	Rafaela Dandara Ramos	Balança	R\$ 2.220,00
84	Paulo Vinicius Ferreira	Posto de Abastecimento	R\$ 1.813,26
85	Jenilson Gomes Dos Santos	Laboratório cana	R\$ 1.635,00
86	Francisco Carlos Alves De	Manutenção elétrica	R\$ 3.059,50
87	Joao Henrique Da Silva	Recepção milho	R\$ 1.828,47
88	Aberval Vieira Figueiredo	Recepção milho	R\$ 1.828,47
89	Renaldo Zanesco Bezerra	Contabilidade	R\$ 4.800,00
90	Luiz Felipe Lindner Araujo	Administrativo	R\$ 553,85
91	Geovanna Maria Da Costa	Administrativo	R\$ 553,85
92	Rondineia Batista De Souza	Financeiro	R\$ 2.637,19
93	Valdir Donizete De Azevedo	Serviços de Apoio	R\$ 4.800,25
94	Severino Do Ramos Santos Lima	Manutenção mecânica	R\$ 4.800,25
95	Joelson Da Silva Lins	Recepção milho	R\$ 2.144,98
96	Ediane Maria Da Silva	Laboratório cereais	R\$ 3.476,44
97	Luzia Toratti Leonel	Caldeira cana	R\$ 3.400,00
98	Claudimar Pereira De Sousa	Oficina automotiva	R\$ 5.317,05
99	Felipe De Alcantara	Segurança patrimonial	R\$ 3.071,01
100	Augusto Cesar De Arruda	Recepção milho	R\$ 2.139,32
101	Jose Roberto Cabral Dos	Segurança patrimonial	R\$ 2.727,62
102	Eduardo Antonio Ferreira	Destilaria cana	R\$ 2.139,33
103	Edmilson Goncalves De Moraes	Medicina e segurança do trabalho	R\$ 3.532,14
104	Cristiane Souza De Almeida	Financeiro	R\$ 4.731,99
105	Lorena Berto Dockhorn	Manutenção elétrica	R\$ 3.228,07





106	Edson Carlos Scatolin	Almoxarifado industrial	R\$ 5.068,04
107	Mailon Ojeda Colman	Transporte de Cana	R\$ 1.800,00
108	Francisco Rodrigues Dos	Posto de Abastecimento	R\$ 2.972,50
109	Renan Jose Da Silva	Laboratório cana	R\$ 2.256,72
110	Andreia De Souza Oliveira	Laboratório cana	R\$ 1.776,04
111	Athyson Ferreira Nunes	Secagem	R\$ 2.036,15
112	Rikelmy Silva Cardoso	Refeitório	R\$ 2.479,25
113	Salvador Alves De Brito	Moagem	R\$ 2.383,62
114	Wellington Lima Da Silva	Laboratório cereais	R\$ 2.003,91
115	Isabela Keren Souza	Laboratório cana	R\$ 2.040,29
116	Leticia Do Espirito Santo	Manutenção elétrica	R\$ 1.635,00
117	Railton Da Silva Santos	Almoxarifado industrial	R\$ 3.059,50
118	Diogo Guimaraes Das Neves	Posto de Abastecimento	R\$ 1.800,00
119	Marcos Euzebio De Almeida	Laboratório cereais	R\$ 2.256,72
120	Regina Celma Maria Paula	Caldeira cana	R\$ 1.635,00
121	Eric De Araujo Valim	Administrativo	R\$ 1.906,20
122	Valderson Junior Ortiz Silva	Calderaria	R\$ 553,85
123	Claudio Jose De Andrade	Frota interna	R\$ 10.685,16
124	Genival Da Silva	Manutenção elétrica	R\$ 5.308,21
125	Everton Juvenal Da Silva	Frota interna	R\$ 5.802,50
126	Jose Cicero Dos Santos	Manutenção mecânica	R\$ 4.406,82
127	Joao Paulo Da Silva	Recepção milho	R\$ 3.903,50
128	Asturio Brites De Araujo	Destilaria cana	R\$ 3.220,09
129	Joao Paulo De Barros Santos	Moagem	R\$ 4.300,00
130	Jose Marques Dos Santos Silva	Calderaria	R\$ 4.747,50
131	Geilson Alves De Souza	Manutenção elétrica	R\$ 5.064,00
132	Nilber Gonçalves Vieira	Presidência	R\$ 5.068,04
133	Luiz Carlos Ticianel	Secagem	R\$ 11.188,28
134	Daniel Felipe Da Silva	Laboratório cereais	R\$ 5.064,00
135	Luana De Melo Araujo	Posto de Abastecimento	R\$ 2.886,10
136	Benedita Cristina Da Silva	Recursos humanos	R\$ 1.813,26
137	Ariane Tavares Da Silva	Refeitório	R\$ 710,00
138	Ariane Valeria De Jesus	Frota interna	R\$ 1.662,72
139	Edson Alfredo Dos Santos	Destilaria cana	R\$ 4.406,82
140	Joao Luiz Martins Da Silva	Posto de Abastecimento	R\$ 2.687,08
141	Erick Jorge Almeida Dos Santos	Administrativo	R\$ 3.195,45
142	Kelliane Adriano Da Silva	Administrativo	R\$ 1.635,00
143	Rafaela Baldissera De Lima	Administrativo	R\$ 553,85
144	Emanuelly Ziliotto Ribeiro	Recursos humanos	R\$ 553,85
145	Igor Cesar Moreira De Oliveira	Gerência / supervisor industrial	R\$ 3.669,44
146	Jose Antonio De Souza	Moagem	R\$ 10.337,15





147	Sebastiao Felix Do Nascimento	Moagem	R\$ 5.660,98
148	Sandomark Rodrigues Santana	Calderaria	R\$ 10.000,00
149	Pedro Viana De Araujo Filho	Oficina automotiva	R\$ 5.210,16
150	Amarildo Sadi Olson	Posto de Abastecimento	R\$ 7.807,00
151	Domilson Santana Santos	Destilaria cana	R\$ 3.195,45
152	Jose Cicero Da Silva	Segurança patrimonial	R\$ 4.300,00
153	Ednaldo Silva Souza	Destilaria cana	R\$ 4.746,00
154	Jose Roberto De Melo Da Silva	Manutenção mecânica	R\$ 4.006,18
155	Eriberto Da Costa Silva	Manutenção mecânica	R\$ 5.064,00
156	Genivaldo Dos Santos Araujo	Manutenção mecânica	R\$ 5.275,00
157	Geraldo Aparecido Da Silva	Jurídico	R\$ 5.064,00
158	Debora Laura Penha Almeida	Recepção milho	R\$ 6.857,50
159	Valdoberto Dos Santos Silva	Caldeira cana	R\$ 4.380,45
160	Jose Flavio Santos	Moagem	R\$ 3.323,25
161	Maciel Pedro Da Silva	Laboratório cereais	R\$ 3.903,50
162	Maria De Fatima Toratti Leonel	Recepção milho	R\$ 2.886,10
163	Leandro Henrique Da Silva	Laboratório cereais	R\$ 4.063,95
164	Juliana Santos Borges Roca	Laboratório cereais	R\$ 2.886,10
165	Cicera Araujo Matuchaki	Laboratório cana	R\$ 2.479,25
166	Mercia Maria Da Silva	Refeitório	R\$ 1.781,19
167	Damiao Da Silva	Refeitório	R\$ 1.781,19
168	Tamires Alves Da Silva	Balança	R\$ 3.405,61
169	Jose Soares Tavares	Caldeira cana	R\$ 1.906,20
170	Robson Eduardo Batista Dantas	Fermentação	R\$ 2.392,13
171	Danielle Gomes Oliveira	Laboratório cereais	R\$ 2.215,50
172	Edilson Soares Da Silva	Gestão ambiental	R\$ 1.828,47
173	Einstein Carvalho Costa Junior	Recepção milho	R\$ 2.701,08
174	Renan Lucas Trevilato De Jesus	Almoxarifado industrial	R\$ 5.500,00
175	Ryhan Ferro Barbosa	Manutenção mecânica	R\$ 1.906,20
176	Thiago Coutinho Mendonça	Cozimento	R\$ 1.906,20
177	Andre Barbosa De Andrade	Administrativo	R\$ 553,85
178	Cristiano Almeida De Oliveira	Administrativo	R\$ 553,85
179	Maria Luiza Ferreira Dos Santos	Administrativo	R\$ 553,85
180	Elisa Gabrielly Lemes Ferreira	Administrativo	R\$ 553,85
181	Joao Antonio Francelino	Manutenção elétrica	R\$ 5.486,00
182	Ronaldo Rocha Silva	Frota interna	R\$ 19.644,81
183	Renato Borges Viana	Tesouraria	R\$ 6.516,28
184	Antonio Dos Santos Felipe	Secagem	R\$ 3.030,33
185	Ozileide Barbosa Da Silva	Caldeira cana	R\$ 3.323,25
186	Fagner Silva Nery Borges	Manutenção mecânica	R\$ 5.064,00
187	Lais Laura Nunes De Almeida	Tesouraria	R\$ 6.071,19





188	Celia Maria Da Conceicao Da	Caldeira cana	R\$ 3.400,00
189	Jose Marcones Messias Barbosa	Calderaria	R\$ 3.798,00
190	Jose Hilton Martins De Oliveira	Serviços de Apoio	R\$ 2.342,10
191	Flavio Henrique Da Silva	Moagem	R\$ 3.376,00
192	Henrique Lima Da Silva	Destilaria cana	R\$ 4.006,18
193	Miclaudio Santos Da Silva	Secagem	R\$ 2.901,25
194	Ezequiel Antunes Fernandes	Posto de Abastecimento	R\$ 2.588,25
195	Tais Aparecida Soares Dos	Segurança patrimonial	R\$ 1.892,09
196	Jose Oseas Cabral De Melo	Segurança patrimonial	R\$ 1.892,09
197	Manoel Messias Dos Santos	Caldeira cana	R\$ 3.376,00
198	Ericks Magalhães Moreira	Refeitório	R\$ 2.427,43
199	Igor Jose Silva Rocha	Laboratório cana	R\$ 2.256,72
200	Dheyson Santos Sousa	Manutenção mecânica	R\$ 4.009,00
201	Gelma De Jesus Rodrigues	Refeitório	R\$ 1.781,19
202	Francisco Alves Sousa	Caldeira cana	R\$ 3.400,00
203	Andre Jose Santos Da Silva	Moagem	R\$ 1.828,47
204	Jackson Barros Da Silva	Cozimento	R\$ 2.200,00
205	Carlos Venilson Costa Pereira	Cozimento	R\$ 1.906,20
206	Raphael Felipe Da Silva Dezani	Administrativo	R\$ 553,85
207	Nicole Barbosa Alves	Administrativo	R\$ 553,85
208	Lenir Avelina Da Silva	Refeitório	R\$ 2.489,78
209	Marcelo Bissoli	Gerência / supervisor industrial	R\$ 11.012,35
210	Carlos Fernando Cabral Dos	Frota interna	R\$ 2.948,52
211	Joao Felipe Da Silva	Laboratório cana	R\$ 5.867,25
212	Genilson Dos Santos Araujo	Moagem	R\$ 5.660,98
213	Cicero Santana Da Silva	Moagem	R\$ 5.660,98
214	Klebson Batista Honorato Dos	Manutenção elétrica	R\$ 4.114,50
215	Edmar Soares De Oliveira	Posto de Abastecimento	R\$ 4.927,27
216	Rute Jovina Pulquerio Da Silva	Diretoria Administrativa e Financeira	R\$ 8.972,61
217	Jose Edson Dias De Souza	Aquecimento / filtração / decantação	R\$ 3.088,40
218	Jose Cicero Da Silva	Fermentação	R\$ 2.392,13
219	Robenilson Afonso Dos Santos	Refeitório	R\$ 5.666,99
220	Edilson Dos Santos Ribas	Cozimento	R\$ 5.064,00
221	Josinaldo Jose Dos Santos	Caldeira cana	R\$ 3.323,25
222	Mateus Santos Borges	Posto de Abastecimento	R\$ 3.195,45
223	Alex Guatel Dos Santos	Posto de Abastecimento	R\$ 3.195,45
224	Igor Correa De Oliveira	Contabilidade	R\$ 3.100,00
225	Kevyny Dos Santos Silva	Secagem	R\$ 2.901,25
226	Diovana Dos Reis Magahim	Contabilidade	R\$ 3.165,00
227	Thais Alves Da Silva	Laboratório cereais	R\$ 2.472,23
228	Mario Januario Costa	Frota interna	R\$ 2.948,52





229	Vitor Gabriel Silva Nascimento	Cozimento	R\$ 2.901,25
230	Jayne Camily De Sa Silva	Contabilidade	R\$ 2.110,00
231	Pedro Gabriel Alves Da Silva	Secagem	R\$ 2.901,25
232	Josiane Da Rocha Oliveira	Refeitório	R\$ 2.182,83
233	Ana Alice Souza Da Silva	Refeitório	R\$ 2.383,62
234	Luciana Vieira Dos Reis	Balança	R\$ 2.220,00
235	Carlos Alexandre Moreira Leite	Oficina automotiva	R\$ 2.972,50
236	Liliane Maria Melo Da Silva	Laboratório cana	R\$ 1.635,00
237	Joao Vitor Da Silva Santos	Destilaria cana	R\$ 1.635,00
238	Jose Joaquim Dos Santos Neto	Caldeira cana	R\$ 4.009,01
239	Bruno Alves De Farias	Moagem	R\$ 1.828,47
240	Adilson Pereira Da Silva	Frota interna	R\$ 1.635,00
241	Francisco Marcelo Barbosa	Manutenção mecânica	R\$ 5.064,00
242	Rosilda Rodrigues Silva	Refeitório	R\$ 1.662,72

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POSIÇÃO EM 11/2023.			
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO
1	Joseval De Jesus	Op. Maquinas agrícolas	R\$ 3.229,45
2	Antonio Gomes Da Costa	Aux. De controle de pragas II	R\$ 2.026,14
3	Jose Bento Da Silva	Técnico agrícola II	R\$ 5.592,43
4	Juscelino Gomes Da Silva	Op. De motoniveladora	R\$ 4.746,97
5	Jose Lourenco Da Silva	Fiscal de campo i	R\$ 3.365,35
6	Amilson Divino Pinto	Líder de mecanização	R\$ 5.446,46
7	Geraldo Dos Santos	Op. Maquinas agrícolas II	R\$ 2.934,50
8	Jose Alcides Justino Filho	Op. Maquinas agrícolas II	R\$ 2.934,50
9	Alberto Gomes Martins	Técnico agrícola	R\$ 9.167,48
10	Antonio Da Silva	Op. De uniporte III	R\$ 3.475,88
11	Gilberto Candido Da Silva	Trabalhador rural	R\$ 1.650,00
12	Antonio Ramos Da Silva	Aux. Controle de pragas	R\$ 1.650,00
13	Francisco Pereira Costa	Zelador	R\$ 2.029,82
14	Eucrides Natalino Da Silva	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
15	Rufino Oliveira Dos Santos	Tratorista II	R\$ 2.934,50
16	Valdeci Rodrigues Dos Santos	Op. Maquinas agrícolas II	R\$ 2.934,50
17	Vilmar Alves Soares	Encdo. De tratos culturais	R\$ 12.941,06
18	Alan Junior Silva Justino	Operador de munck	R\$ 3.432,82
19	Gilvan Rodrigues Justino	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
20	Jose Durval Da Silva Filho	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
21	Marcos Pereira Vicente	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
22	Jose Dias Da Silva	Auxiliar agrícola II	R\$ 1.915,23
23	Daniel Santos Almeida	Aux. De controle de pragas II	R\$ 1.650,00





24	Edivaldinho Pereira Luz	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
25	Gilson Pereira Santos	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
26	Arcan Otaviano Da Silva	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
27	Edivaldo Angelo Da Silva	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
28	Edgar Dos Santos Moreira	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
29	Antonio Avelino Alves	Op. Máquinas agrícolas II	R\$ 2.934,50
30	Flavio De Jesus Da Silva	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
31	Jose Pereira Neto	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
32	Daniel Da Silva Santos	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00
33	Jose Eufrausino De Sousa	Auxiliar agrícola	R\$ 1.650,00

Já as empresas Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agro Industrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., e os Produtores Rurais, Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, declaram não possuir nenhum empregado, conforme se verifica dos ids. 135466912, 135466913 e 135466916.

Destaca-se que não foi apresentado a declaração de quantitativo ou ausência de fator gerador, emitido pela GFIP – SEFIP 8.40 junto a Receita Federal do Brasil-RFB, e/ou o e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), para análise e confirmação das informações relativas aos trabalhadores.





6. PERFIL DA DÍVIDA

Conforme dispõe o artigo 51, III, da LRF, os Requerentes apresentaram documentação capaz de identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, permitindo a análise do endividamento do Grupo, sem adentrar as particularidades de cada operação, o que deverá ocorrer na fase de verificação de créditos.

A relação de credores foi apresentada em conjunto, à id. 135463278, especificando-se os créditos por classe, valor, indicação do endereço físico de cada credor, natureza e sua origem, os quais totalizam o montante de **R\$ 534.723.679,56** (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)., vejamos:

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade Credores	Valor Equivalente
Classe I – Trabalhista	0,11%	50	R\$ 591.062,47
Classe II – Garantia real	0,0%	-	R\$ -
Classe III – Quirografário	99,89%	469	R\$ 534.132.617,09
Classe IV – ME/EPP	0,0%	-	R\$ -
TOTAL GERAL	100%	519	R\$ 534.723.679,56

No decorrer da elaboração do presente laudo, as Requerentes forneceram a relação de credores com o apontamento do devedor, conforme consta no arquivo anexo.

Do perfil dos créditos apresentados na tabela acima, verificou-se que a maior classe credora é a classe III – Quirografário com 99,89% do montante total da dívida, sendo oriundo de empréstimos e financiamento, empresas e pessoas físicas - que são fornecedores de capital de giro, e produtos e serviços, totalizando a quantia de R\$ 534.132.617,09 (quinhentos e trinta e





quatro milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos). Isto significa que a dívida do Grupo Requerentes está consubstanciada em instituições financeiras e fornecedores.

Os credores da classe I – Trabalhista, constituem 0,11% do total da dívida, perfazendo a quantia de R\$ 591.062,47 (quinhentos e noventa e um mil e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Ainda, os valores apresentados no Balanço Patrimonial em 31/10/2023, no PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, divergente com os valores apresentados na relação de credores, não sendo possível identificar se é em virtude de inconsistências de dados, ou não sujeição dos créditos ao procedimento (extraconcursal).

Segue demonstrativo da diferença.

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	
PASSIVO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	292.672.572,60
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	81.344.754,54
	374.017.327,14
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA e PRODUTORES RURAIS	
PASSIVO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	49.467.986,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.895.263,09
	68.363.249,63
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	
PASSIVO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	284.694.327,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
	284.694.327,37
TOTAL	727.074.904,14
VALOR TOTAL DOS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES APRESENTADOS NO PROCESSO	534.723.679,56
DIFERENÇA A MAIOR NO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	192.351.224,58 Carece esclarecimentos

No que se refere ao passivo fiscal, vê-se que a declaração de endividamento tributário foi apresentada à id. 135466931 e 135701341, indicando o passivo total do Grupo no valor de R\$ 364.564.665,68 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido da seguinte forma:





ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO EM 30/10/2023	
Fazenda Pública Municipal	R\$ 1.582.794,87
Fazenda Pública Estadual	R\$ 213.285.069,70
Fazenda Pública Federal	R\$ 149.696.801,11
TOTAL	R\$ 364.564.665,68

Após solicitação desta auxiliar, foram disponibilizadas as declarações individualizadas por empresa, os quais seguem anexas, apontando endividamento conforme segue:

Destilaria de Alcool Libra Ltda.	Endividamento tributário em 30/11/2023
Fazenda Pública Municipal	R\$ 1.582.794,87
Fazenda Pública Estadual	R\$ 213.285.069,70
Fazenda Pública Federal	R\$ 134.248.331,93
TOTAL	R\$ 349.116.196,50

Tellus Mater Biocombustíveis Ltda.	Endividamento tributário em 30/11/2023
Fazenda Pública Municipal	R\$ 0,00
Fazenda Pública Estadual	R\$ 0,00
Fazenda Pública Federal	R\$ 633.250,00
TOTAL	R\$ 633.250,00

Solos Agro Florestal Ltda.	Endividamento tributário em 30/11/2023
Fazenda Pública Municipal	R\$ 0,00
Fazenda Pública Estadual	R\$ 0,00
Fazenda Pública Federal	R\$ 14.815.219,18
TOTAL	R\$ 14.815.219,18

As empresas Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agro Industrial Rio Portela Ltda., e os Produtores Rurais, Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, declaram não possuir débitos tributários, o que pode ser confirmado na documentação contábil analisada.





7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

A disponibilização dos Balanços Patrimoniais e DRE’s dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, viabilizou a análise das demonstrações contábeis juntadas na exordial, e as disponibilizadas no curso da perícia, bem como a verificação metodológica científica na construção de indicadores financeiros.

Abaixo segue verificação contábil alocada por Requerente e, ao final, o consolidado do Grupo Libra Bioenergia.

7.1. DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.

ATIVO				
-	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
BENS NUMERÁRIOS				
CAIXA / FUNDO FIXO	210.453,44	206.609,77	203.419,83	2.149,94
INSTITUIÇÕES				
FINANCEIRAS				
BANCOS	CONTA			
MOVIMENTO	44.862,23	1.234,09	14.208,61	501.928,37
APLICAÇÕES				
FINANCEIRAS	170.722,57	401.305,27	629.584,31	606.788,26
REALIZÁVEL A CURTO				
PRAZO				
VALORES A RECEBER				
Cheques Pré-Datados de				
Clientes	96.011.969,02	-	-	-
Clientes Diversos a				
Receber (Etanol)	12.929.688,27	-	-	-
Clientes Diversos a				
Receber (DDG/WDG)	552.102,46	-	-	-
Clientes Diversos a				
Receber (Outros)	- 161.493,04	-	-	-





VALORES A COMPENSAR		-	-	-	101.991.779,70
CLIENTES		-	112.890.403,46	134.524.775,68	3.876.047,14
Outras Contas a Receber		128.738,24	-	2.501.585,21	1.469.902,67
				-	-
ADIANTAMENTOS					
ADIANTAMENTO	A				
FORNECEDORES		29.297.389,56	15.783.716,86	25.693.067,23	23.771.048,78
ADIANTAMENTO					
(DIVERSOS)		152.691,89	-	-	14.649,52
Adiantamentos	a				
Colaboradores		531.088,15	593.102,89	235.396,08	68.930,71
OUTROS VALORES A REALIZAR					
IRRF a Recuperar		95.381,88	-	-	-
IRPJ a Recuperar		1.592.924,95	-	-	-
CSLL a Recuperar		579.932,98	-	-	-
PIS a Recuperar		2.319.831,07	-	-	-
COFINS a Recuperar		10.771.870,10	-	-	-
ICMS a Recuperar		53.563,41	-	-	-
Outros	Impostos				
Recuperáveis		46.252,05	-	-	-
TRIBUTOS	A				
RECUPERAR		-	16.048.121,89	9.129.095,68	13.374.897,26
CONTRATOS	DE				
MUTUOS		-	-	-	4.478.508,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		-	-	-	2.194.286,84
DESPESAS					
ANTECIPADAS		-	-	-	40.989,26
CUSTOS A APROPRIAR		-	-	-	11.437.176,36
CONTRATOS DE MÚTUOS					
Edilson José Negreli		3.105.922,14	-	-	-
Luiz Carlos Ticianel		191.952,90	-	-	-
Piero Vincenzo Parini		1.180.633,61	-	-	-





OUTROS CRÉDITOS

Depósitos Judiciais	4.558.034,03	-	-	-
Despesas Antecipadas	92.940,77	-	-	-
Custos de Entresafra a Apropriar	14.657.667,26	-	-	-

ESTOQUES

Estoques de Produtos Acabados	12.162.515,50	38.782.316,62	14.094.470,58	29.304.909,14
Estoques Matéria Prima	1.288.391,39	3.684.558,95	32.085.230,12	-
Estoques de Materiais	3.038.919,90	6.348.229,27	7.878.055,47	-
Estoques de Subprodutos	70.639,91	-	1.527.937,46	466.207,54

DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE

Despesas Antecipadas	-	14.319.503,95	12.022.716,56	-
----------------------	---	---------------	---------------	---

VALORES A RECEBER

Outros Créditos	-	8.876.405,33	8.220.720,64	-
-----------------	---	--------------	--------------	---

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Remessa Recebida	430.432,18	-	-	-
------------------	------------	---	---	---

ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO CLIENTES

Juros a receber	-	5.989.870,82	-	5.989.870,82	1.276.116,94	20.556.703,23
-----------------	---	--------------	---	--------------	--------------	---------------

CONTRATOS DE MÚTUOS

João Luiz Arruda Ticianel	16.995,70	16.995,70	16.995,70	-
---------------------------	-----------	-----------	-----------	---

IMOBILIZADO ATIVO FIXO

IMOBILIZAÇÕES GERAIS	-	-	-	27.453.687,60
----------------------	---	---	---	---------------





Imóveis	16.393.665,81	14.712.911,02	14.995.845,55	-
Máquinas e Equipamentos	9.862.116,98	- 7.636.189,73	6.470.700,50	-
Infra-Estrutura	2.825.292,03	-	-	-
Veículos	208.617,81	2.489,76	37.270,92	-
Movéis e Utensílios	749.706,59	246.189,58	296.911,23	-
Intangível	22.693,75	5.950,00	-	-
Propriedade Para				
Investimento	1.391.646,83	-	-	-
(-) Perdas por				
Desvalorização	-			
Impairment	- 2.267.861,04	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
(-) Imóveis	- 2.147.054,52	-	-	-
(-) Máquinas e Equipamentos	- 18.410.311,93	-	-	- 18.471.966,47
(-) Infra-Estrutura	- 1.897.939,07	-	-	-
(-) Veículos	- 235.112,35	-	-	-
(-) Móveis e Utensílios	- 534.514,80	-	-	-
MAIS VALIA DE ATIVOS IMOBILIZADOS				
MAIS VALIA DE ATIVOS IMOBILIZADOS	-	-	-	196.147.470,41
Imóveis	67.491.521,10	79.890.470,34	79.890.470,34	-
Máquinas e Equipamentos	114.723.981,48	115.075.045,56	115.075.496,16	-
Infra-Estrutura	12.398.949,24	-	-	-
Veículos	1.145.735,65	1.145.735,65	1.145.735,65	-
Movéis e Utensílios	386.381,74	35.768,26	35.768,26	-
TOTAL DO ATIVO	392.240.659,00	411.411.481,00	449.094.540,83	417.349.984,70





PASSIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
FORNECEDORES				
Fornecedores Nacionais e Internacionais	216.470.781,17	124.634.186,52	90.788.338,40	58.597.473,91
Solos Agro Florestal	42.035.434,84	-	-	-
(-) Juros a Vencer	82.084.554,12	-	-	-
TRIBUTOS A RECOLHER				
ICMS a Recolher	42.997.001,11	-	-	-
PIS a Recolher	5.775,90	-	-	-
COFINS a Recolher	602.884,95	-	-	-
IPI a Recolher	134.784,42	-	-	-
IRPJ a Recolher	1.592.924,95	-	-	-
CSLL a Recolher	579.932,98	-	-	-
IRRF a Recolher	301.771,33	-	-	-
Tributos Retidos a recolher	2.201.541,82	-	-	-
Fundeic / Fundeb a Recolher	1.780,76	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
Salários a Pagar	241.106,22	1.303.070,43	996.442,48	-
Férias a Pagar	1.389.715,08	-	-	-
13º Salário a Pagar	1.683.018,06	-	-	-
Rescisões Trabalhistas	10.051,39	-	-	-
Outras Obrigações	17.845,12	-	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
INSS a Recolher	27.453.109,05	28.624.056,03	21.857.084,21	15.241.599,25
FGTS a Recolher	3.719.517,40	-	-	-





IRRF a Recolher	3.918.349,34	-	-	-
Outras Obrigações Sociais	875.841,67	-	-	-
EMPRÉSTIMOS				
Empréstimos Diversos	90.262.366,06	70.092.865,54	92.793.624,08	148.297.321,46
-	-	-	-	-
(-) Juros a Apropriar	80.098.532,05	-	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES				
Clientes Diversos - Etanol	101.964.270,52	95.351.321,50	89.785.190,14	81.073.649,14
Clientes Diversos - Outros	1.589.341,95	-	-	-
MÚTUOS ENTRE SÓCIOS / COLIGADAS				
Luiz Carlos Ticianel	16.607,00	-	-	-
Pedro Aires	11.083,09	-	-	-
Outras Contas	6.132,78	-	-	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
-	-	-	-	-
Outras Contas a Pagar	3.982,72	-	-	-
-	-	-	-	-
Cheques a Compensar	355.899,35	-	-	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Remessa Recebida	430.432,18	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
Obrigações Tributárias	-	47.961.832,01	44.741.784,74	10.109.926,30
Provisões Férias e Décimo	-	570.804,72	870.602,50	-
Outras Provisões	-	602.921,65	517.703,92	-
-	-	-	-	-
Credores Diversos	-	1.060.949,89	3.293.919,46	4.062.412,12
Adiantamento de Sócios	-	33.822,87	27.690,09	16.607,00





PASSIVO NÃO CIRCULANTE
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FORNECEDORES

FORNECEDORES

DIVERSOS	62.231.444,38	62.231.444,38	62.231.444,38	62.231.444,38
----------	---------------	---------------	---------------	---------------

CREDORES DIVERSOS

Empréstimos e

Financiamentos	1.889.786,98	1.889.786,98	1.889.786,98	3.889.786,98
----------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Parcelamentos Fiscais	4.266.942,83	4.266.942,83	4.266.942,83	4.266.942,83
-----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Outros Passivos	240.235.597,39	263.216.707,74	263.333.169,18	240.235.597,39
-----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

ADIANTAMENTOS

ADIANTAMENTO PARA

FUTURO AUMENTO DE

CAPI	17.110.945,71	-	-	17.110.945,71
------	---------------	---	---	---------------

Adiantamento de Clientes -

Outros	45.585,00	-	-	-
--------	-----------	---	---	---

CONTRATOS DE MUTUOS

MUTUOS ENTRE SÓCIOS /

COLIGADAS	66.992,47	-	-	66.992,47
-----------	-----------	---	---	-----------

CONTINGÊNCIAS

CONTINGÊNCIAS	5.759.297,63	-	-	8.980.758,10
---------------	--------------	---	---	--------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL RESERVAS E

RESULTADO

CAPITAL SUBSCRITO E

INTEGRALIZADO

Luiz Carlos Ticianeli	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
-----------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Libra Etanol Participações

Societárias Ltda	1.425.600,00	1.425.600,00	1.425.600,00	1.425.600,00
------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

RESERVAS

Reservas de Capital	2.556.331,45	2.556.331,45	2.556.331,45	2.556.331,45
---------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Ajuste de Avaliação

Patrimonial	129.457.330,47	129.457.330,47	129.457.330,47	129.457.330,47
-------------	----------------	----------------	----------------	----------------

RESULTADOS

ACUMULADOS

Lucro do Período	1.797.447,11	-	-	-
------------------	--------------	---	---	---

-	-	-	-	-
---	---	---	---	---

(-) Prejuízos Acumulados	376.404.623,88	- 373.878.159,59	313.860.758,74	370.285.134,26
--------------------------	----------------	------------------	----------------	----------------





	-			
(-) Prejuízo do Período	27.792.071,92	-	-	-
Ajustes de Exercícios	-		-	
Anteriores	47.908.567,08	-	47.882.834,64	47.892.085,74
TOTAL DO PASSIVO	392.240.659,00	411.411.481,00	449.094.540,83	417.349.984,70

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	202.926.605,52	172.110.735,41	427.328.423,94	301.786.776,90
Venda de Etanol Hidratado	191.029.223,06	161.728.283,47	387.353.817,52	-
Venda de Etanol Anidro	1.307,00	-	13.285.260,88	-
Venda de DDG/WDG	11.227.151,65	9.795.121,80	26.214.336,95	-
Venda de Óleo Fúsel	671.537,81	-	-	-
Venda de Cana-de-açúcar	-	1.629,00	-	-
Outras Receitas	-	585.701,14	475.008,59	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 28.712.436,69	- 28.557.289,46	- 77.557.679,98	- 59.695.275,70
ICMS sob vendas	- 21.250.789,26	- 25.823.871,28	60.679.131,39	-
IPI sob Vendas	44.217,89	-	35.810,78	-
COFINS sob Faturamento	5.722.219,01	2.245.270,91	13.798.084,69	-
PIS sob Faturamento	1.244.861,21	487.882,04	2.999.663,53	-
Fundeic / Funded sob Vendas	42.922,58	265,23	44.989,59	-
ICMS - Substituição Tributária	407.426,74	-	-	-
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 172.982.179,15	- 156.786.719,77	- 314.864.069,58	- 233.323.218,55
Custo Etanol Hidratado	- 169.000.311,95	- 151.643.069,48	299.438.411,96	-





Custo Etanol Anidro	-	-	-	11.782.638,89	-
Custo DDG/WDG	3.981.867,20	5.143.650,29	3.643.018,73	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 12.324.738,09	- 19.438.640,80	16.903.216,42	26.707.448,76	-
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO	- 3.388.359,19	- 4.116.676,69	4.795.333,88	26.707.448,76	-
Salários	1.752.005,62	2.083.684,44	1.944.023,74	-	-
Horas Extras	34.881,01	27.457,42	49.842,00	-	-
Rescisões	33.273,64	39.680,39	37.448,73	-	-
Férias	255.910,13	346.434,34	498.029,51	-	-
13º Salário	174.850,83	215.349,26	195.030,60	-	-
Transporte	-	1.476,00	2.788,00	-	-
Bolsas de Estudo	-	-	800,00	-	-
Seguros	-	-	267,22	-	-
Assistência Médica e Congeneres	36.088,21	13.798,82	27.345,25	-	-
Ajuda de Custo	-	55.429,74	-	-	-
Gratificação / Bonificação	-	37.883,46	-	-	-
Programa Jovem Aprendiz	-	20.792,58	-	-	-
INSS	702.007,78	836.690,47	849.559,16	-	-
FGTS	295.133,08	272.265,34	938.010,10	-	-
Alimentação	58.017,27	67.044,51	69.627,19	-	-
Processos e Acordo	-	-	-	-	-
Trabalhistas	-	86.799,64	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
Administrativas	-	11.890,28	182.562,38	-	-
Outras Despesas com Pessoal	46.191,62	-	-	-	-
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	- 8.936.378,90	- 15.321.964,11	12.107.882,54	-	-





	-	-	-
Energia Elétrica	19.184,45	21.221,92	25.445,85
	-	-	-
Aluguel / Condomínio	119.986,67	158.599,25	104.601,47
	-	-	-
Combustíveis e Lubrificantes	158.709,86	381.945,19	384.263,90
	-	-	-
Correios	253,25	985,40	5.983,90
Depreciação Máquinas /	-	-	-
Veículos / Equipamentos	111.355,92	119.466,62	118.234,24
Despesas Com Assistência	-	-	-
Social	2.148,59	1.718,00	7.328,00
Despesas com Viagens e	-	-	-
Estadias	-	652.472,50	26.022,40
	-	-	-
Despesas Com Refeições	23.528,61	-	-
	-	-	-
Despesas de Cartório	17.230,90	83.414,07	116.316,69
Equipamentos de Segurança	-	-	-
EPI/EPC	3.552,27	26.135,46	23.003,56
	-	-	-
Frete e Carretos	255.113,90	1.770.323,23	726.996,05
Serviços de Auditoria /	-	-	-
Consultoria	1.153.170,12	2.171.569,99	1.778.625,66
	-	-	-
INSS - Outros	122.425,37	-	73.109,90
	-	-	-
Assinaturas Periódicas	30.077,52	42.300,48	42.362,09
Manut. e Reparo Prédios e	-	-	-
Instalações	31.292,59	66.744,38	56.873,80
Manut. e Reparo Móveis e	-	-	-
Utensílios	27.812,36	17.642,93	42.997,79
Manut. e Reparo Equip. de	-	-	-
Infomática / Comunicação	18.281,80	38.160,00	4.260,60
	-	-	-
Material de Uso e Consumo	317.144,37	464.475,75	570.407,50
	-	-	-
Seguros Diversos	58.969,72	61.844,91	84.595,06
	-	-	-
Telefone	61.889,69	63.568,49	88.358,47
Manutenção e Implantação	-	-	-
de Software	523.169,84	541.309,05	604.862,16
Locação de Máquinas,	-	-	-
Veículos e Equipamentos	152.455,24	222.570,84	276.382,18
	-	-	-
Serviços Tomados PJ	4.192.113,07	6.168.575,90	6.107.571,23
	-	-	-
Cartão Corporativo	-	90.748,00	131.638,01
	-	-	-
Taxas Diversas	16.809,63	950.237,14	1.947,82





ICMS Consumo Próprio	-	-	22.420,13	-
ICMS Bonificação	-	-	927,02	-
Insumos	-	-	1.512,50	-
Manutenção de Máquinas	-	-	-	-
Veículos e Equipamentos	12.255,60	-	244.856,21	-
INSS - Autônomos e Outros	-	-	171.331,88	-
Pró-Labore	-	-	127.260,00	-
Alimentação	-	-	30.323,77	-
Arrendamento Rural	620.831,15	-	597.266,80	-
Outros Gastos Indedutíveis	2.348,94	-	-	29.663,48
Outras Despesas com Serviços	931.324,69	-	70.683,84	728.075,53
DESPESAS TRIUTÁRIAS / JUDICIAIS	-	1.862.050,58	-	-
			1.686.934,46	1.457.151,90
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	1.674.274,17	-	-
			1.414.830,17	1.457.151,90
IPTU	-	-	40.791,78	-
Impostos e Taxas Diversas	1.178.115,88	-	810.258,83	-
Outras Despesas Tributárias	379.627,39	-	355.171,42	-
ICMS Bonificação	1.086,30	-	24.373,13	-
ICMS Consumo Próprio	23.059,68	-	184.235,01	-
IPVA e Licenciamentos	92.384,92	-	-	-
PROCESSOS JUDICIAIS	187.776,41	-	272.104,29	-
Processos e Acordo	-	-	-	-
Trabalhistas	187.776,41	-	272.104,29	-
GASTOS COM INSUMOS / MATERIAIS	-	-	-	-
	100.209,19	-	167.062,23	-
INSUMOS	41.722,59	-	2.123,85	-
Insumos Industriais	41.682,57	-	823,85	-





Insumos Agrícolas	-	-	-	-
	40,02	-	1.300,00	
MATERIAIS	58.486,60	-	164.938,38	-
Materiais de Manutenção Ind / Veic / Equip.	-	-	-	-
	39.808,73	-	89.496,57	
Material P/ Caldeiraria	-	-	-	-
	293,05	-	4.106,15	
Materiais de Manut Veiculo (Indústria / Agrícola)	-	-	-	-
	18.356,03	-	71.319,46	
Materiais De Laboratório	-	-	-	-
	28,79	-	16,20	
UTILIDADES E SERVIÇOS	-	-	-	-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL / AGRÍCOLA	63.489,08	-	45.038,81	-
Manutenção de Equipamentos Industriais	-	-	-	-
	11.115,23	-	40.251,56	
Manutenção Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-
	225,49	-	97,07	
Serviços de Análise	-	-	-	-
	52.148,36	-	4.690,18	
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
	14.737.778,35	23.709.729,07	18.202.491,32	21.803.666,13
RECEITAS FINANCEIRAS	20.443,78	288.293,07	86.037,20	21.803.666,13
Descontos Obtidos	-	-	-	-
	0,08	224.955,54	61.917,24	
Juros Recebidos	-	-	-	-
	20,55	11,24	1.214,23	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
	20.423,31	63.326,29	22.905,73	
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
Descontos Concedidos	-	-	-	-
	438.282,30	465.863,97	8.847.306,08	
Despesas Bancárias	-	-	-	-
	243.971,01	135.144,88	60.165,60	
IOF - Imposto s/ Operação Financeira	-	-	-	-
	8.228,13		112,23	
Juros Passivos	-	-	-	-
	13.938.995,40	23.579.502,93	26.085.585,85	
Multas	-	-	-	-





Impostos, Contribuições e Comissões	-	-	-	-
Outras Despesas Financeiras	128.745,29	-	15.723,19	-
	-	749.238,30	-	974.247,73
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.861.650,80	- 3.705.614,37	1.375.052,64	- 9.759.599,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.040.940,75	664.091,05	3.197.138,34	-
Alienação de Investimento/Imobilizado	-	-	140.500,00	-
Bonificação Recebida	125,00	26.127,22	220.998,04	
Vendas de Sucatas	12.900,00	-	80.585,21	
Crédito Presumido ICMS (Subvenção Governamental)	2.135.240,77	-	2.044.712,36	
Outras Receitas Operacionais	3.892.674,98	637.963,83	710.342,73	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 4.179.289,95	- 4.369.705,42	- 1.822.085,70	- 9.759.599,76
Despesas Indedutíveis	815.261,98	975.648,88	957.201,18	
Despesas RJ	270.439,76	-	2.896.812,36	
Outras Despesas com Operacional	-	-	-	
Comissão Sob Vendas (Etanol)	2.961.489,30	3.394.056,54	3.769.991,79	
	-	-	-	
Bonificação de Produtos	132.098,91	-	-	-
	-	-	8.294,91	9.759.599,76
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - 25.994.624,81 - 60.087.258,06 - 723.016,22 - 50.959.583,90				

Com relação aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, observa-se que não há indicação clara da transferência dos resultados apurados para o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa.

Ademais, não foram apresentados os detalhamentos dos resultados nas contas implantadas no PATRIMÔNIO LÍQUIDO, sendo necessário esclarecimentos.





Analizando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período:

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	301.786.776,90	25.148.898,08
2021	427.328.423,94	35.610.702,00
2022	172.110.735,41	14.342.561,28
31/10/2023	202.926.605,52	20.292.660,55

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	301.786.776,90	- 352.746.360,80	- 50.959.583,90
2021	427.328.423,94	- 428.051.440,16	- 723.016,22
2022	172.110.735,41	- 232.197.993,47	- 60.087.258,06
31/10/2023	202.926.605,52	- 228.921.230,33	- 25.994.624,81

Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, a empresa Destilaria de Alcool Libra Ltda. obteve resultado negativo (prejuízo), conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/10/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		VALORES	ÍNDICE
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$= \frac{196.106.018,82}{377.488.220,46}$	0,52
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		VALORES	ÍNDICE
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{392.240.659,00}{709.094.812,85}$	0,55
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		VALORES	ÍNDICE
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{392.240.659,00}{709.094.812,85}$	0,55
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)		VALORES	ÍNDICE
GEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$= \frac{709.094.812,85}{392.240.659,00}$	1,81





- *Liquidez Corrente: o possui R\$ 0,52 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, dentro das obrigações de curto prazo o grupo não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Liquidez Geral: o possui R\$ 0,55 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, o grupo não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*
- *Solvência Geral: o possui R\$ 0,55 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, não possuindo recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Endividamento Geral: o possui R\$ 1,81 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, não tem tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Da análise das informações acima, observa-se que a Requerente Destilaria de Alcool Libra Ltda. apresenta Índice Geral de Insolvência de 0,55, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida somente R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) de capacidade de pagamento.

No mais, possui R\$ 1,81 (um real e oitenta um centavo) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, tendo o seu ativo comprometido com dívidas de curto e longo prazo, ou seja, O ENDIVIDAMENTO GERAL ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL.

7.2. LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.

Inicialmente, necessário pontuar que a demonstrativo de resultado do exercício da empresa Requerente Libra Etanol Participações Societária Ltda. do exercício 31/10/2023 foi apresentado com valores zerados, de modo que carece de esclarecimentos sobre os dados relativos à equivalência patrimonial.

Ainda, esclarecer que a empresa Libra Etanol Participações Societária Ltda., por ser uma holding gestora das demais empresas do Grupo, não realizou nenhuma atividade operacional, financeira ou patrimonial durante o período analisado, conforme consolidado abaixo.

ATIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				





INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS				
Participação Societária - Destilaria de Alcool Libra Ltda (Investimento Permanente)	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	-	-	-	-

PASSIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE				
Provisão Por Investimento com PL Negativo Empresa				
Participação Societária - Destilaria de Alcool Libra Ltda (Investimento Permanente)	284.694.327,37	284.694.327,37	225.037.022,82	224.395.749,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL RESERVAS E RESULTADO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO				
Luiz Carlos Ticianeli	570.240,00	570.240,00	570.240,00	570.240,00
Izelia Ticianeli	356.400,00	356.400,00	356.400,00	356.400,00
Piero Vincenzo Parini	356.400,00	356.400,00	356.400,00	356.400,00
Pedro Aires	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00
RESULTADOS ACUMULADOS				
Lucros Acumulados	90.177.847,12	90.177.847,12	90.177.847,12	90.177.847,12
Lucro do Período	-	-	-	-
	-	-	-	-
	316.640.469,94	316.640.469,94	315.999.196,76	265.549.208,70
(-) Prejuízos Acumulados	4	4	6	0
	-	-	-	-
(-) Prejuízo do Período	59.657.304,55	59.657.304,55	641.273,18	50.449.988,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00	-	-





DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
DESpesas OPERACIONAIS				
DESpesas OPERACIONAIS				
DESpesas ADMINISTRATIVAS				
OUTRAS RECEITAS E				
DESpesas OPERACIONAIS				
Equivalência Patrimonial	-	59.657.304,55	641.273,18	50.449.988,06
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	59.657.304,55	641.273,18	50.449.988,06

Analizando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023 (zerado), e os custos, despesas e deduções deste mesmo período:

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
31/10/2023	-	-

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	-	50.449.988,06	- 50.449.988,06
2021	-	641.273,18	- 641.273,18
2022	-	59.657.304,55	- 59.657.304,55
31/10/2023	-	-	-

Durante todos os períodos analisados, verifica-se que a empresa Libra Etanol Participações Societária Ltda. obteve resultado negativo (prejuízo), conforme demonstrados no quadro acima.





A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/10/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		VALORES	ÍNDICE
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{-}{284.694.327,37}$	-
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		VALORES	ÍNDICE
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{-}{284.694.327,37}$	-
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		VALORES	ÍNDICE
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{-}{284.694.327,37}$	-
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)		VALORES	ÍNDICE
GEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{284.694.327,37}{-}$	-

- *Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo dentro das obrigações de curto prazo o grupo possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, o grupo possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*
- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, possuindo recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, tem tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Das Demonstrações Financeiras, e após concluída verificação das informações apresentadas, observa-se que a análise dos índices dos Balanços Patrimoniais da holding está prejudicada em virtude dos saldos estão zerados, sendo certo que os valores a serem considerados devem ser das empresas controladas.





7.3. AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

ATIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCO BRADESCO	-	479,53	120.160,55	76.317,27
EMPRESAS COLIGADAS - CLIENTES				
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	-	-	-	150.230,90
ADIANTAMENTO A CLIENTES				
CLIENTES DIVERSOS	227.769,11	328.466,15	223.784,52	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMÓVEIS				
RURAIS	-	10.805,66	10.805,66	10.805,66
INSTALAÇÕES				
INSTALAÇÕES	-	8.470,00	8.470,00	8.470,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL				
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	-	2.622,00	- 1.748,00	- 1.748,00
TOTAL DO ATIVO	227.769,11	345.599,34	361.472,73	244.075,83

PASSIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE				
CONTRATOS DE MUTUOS				
EMPRESAS COLIGADAS				
DESTILARIA ALCOOL LIBRA LTDA	-	116.630,10	120.160,55	-
-				





CONTAS A PAGAR				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
HONORARIOS A PAGAR	17.000,00	9.500,00	12.000,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SUBSCRITO				
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 380.530,76	- 370.687,82	- 355.924,17	- 352.544,07
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	- 8.700,13	- 9.842,94	- 14.763,65	- 3.380,10
TOTAL DO PASSIVO	227.769,11	345.599,34	361.472,73	244.075,83

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	- 31/12/2020
RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
LUCRO BRUTO	-	-	-	-
DESPESES OPERACIONAIS	-	-	-	-
DESPESES ADMINISTRATIVA				
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	- 6.000,00	- 6.000,00	- 12.000,00	-
DESP. COM DEPRECIAÇÕES		-		
E AMORTIZAÇÕES	- 874,00		- -	874,00
DESPESES FINANCEIRAS				
DESPESES BANCARIAS	- 2.700,13	- 2.968,94	- 2.763,65	- 2.506,10
RESULTADO OPERACIONAL	- 8.700,13	- 9.842,94	- 14.763,65	- 3.380,10
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	- 8.700,13	- 9.842,94	- 14.763,65	- 3.380,10





Analizando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período:

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
31/10/2023	-	-

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	-	3.380,10	- 3.380,10
2021	-	14.763,65	- 14.763,65
2022	-	9.842,94	- 9.842,94
31/10/2023	-	8.700,13	- 8.700,13

Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, a empresa o Agro Industrial Rio Portela Ltda. obteve resultado negativo (prejuízo), conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/10/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

ILC =	I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	VALORES	ÍNDICE
	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$= \frac{227.769,11}{17.000,00}$	13,40
ILG =	II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	VALORES	ÍNDICE
	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{227.769,11}{17.000,00}$	13,40
ISG =	III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)	VALORES	ÍNDICE
	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{227.769,11}{17.000,00}$	13,40
GEG =	IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)	VALORES	ÍNDICE
	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$= \frac{17.000,00}{227.769,11}$	0,07





- *Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 13,40 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo dentro das obrigações de curto prazo o grupo possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 13,40 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, o grupo possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*
- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 13,40 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, possuindo recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 0,07 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, tem tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Pelas Demonstrações Financeiras, e após finalizada a análise das informações apresentadas, observa-se que a Requerente Agro Industrial Rio Portela apresenta Índice Geral de Insolvência de 13,40, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) de capacidade de pagamento.

No mais, possui R\$ 0,07 (sete centavos) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, ou seja, O ENDIVIDAMENTO GERAL NÃO ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL.

7.4. TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

ATIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
BENS NUMERÁRIOS				
Bancos C/ Movimento	138,15	-	-	-
Banco Sicredi	-	202,09	461,27	280,47
Banco Sicoob	-	190,00	80,00	240,00
INSTITUIÇÕES				
FINANCEIRAS				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
Aplicações Financeiras (Geral)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00





REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
VALORES A RECEBER				
CLIENTES				
Clientes Diversos a Receber (Outros)	5.865.041,42	4.781.386,42	3.488.089,25	2.241.719,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
ATIVO FIXO				
IMOBILIZAÇÕES GERAIS				
Moveis e Utensilios	30.330,41	29.445,42	29.445,42	29.445,42
Computadores e Perifericos	-	884,99	884,99	884,99
Máquinas e Equipamentos Industriais	17.450.452,40	17.450.452,40	17.450.452,40	17.450.452,40
Veiculos Leves	2.667.201,20	2.667.201,20	2.667.201,20	2.667.201,20
Imobilizações em Andamento	2.368.697,48	2.368.697,48	2.368.697,48	2.368.697,48
Propriedade para Investimento	45.887.175,68	- 15.356.548,72	- 15.356.548,72	- 15.356.548,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
(-) Edifícios e Construções	513.217,77	513.217,77	513.217,77	- 513.217,77
(-) Moveis e Utensilios	9.604,66	9.324,42	9.324,42	- 9.324,42
(-) Computadores e Perifericos	-	280,24	280,24	- 280,24
(-) Maquinas e Equipamentos Industriais	- 5.500.341,20	- 5.500.341,20	- 5.500.341,20	- 5.500.341,20
(-) Veiculos Leves	- 1.136.969,14	- 1.136.969,14	- 1.136.969,14	- 1.136.969,14
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO				
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO				
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO				
Propriedade para Investimento	-	15.356.548,72	15.356.548,72	15.356.548,72
Valor Justo (Propriedade para Investimento)	-	45.887.175,68	45.887.175,68	45.887.175,68
TOTAL DO ATIVO	67.110.403,97	66.027.002,91	64.733.854,92	63.487.464,12





PASSIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
TRIBUTOS A RECOLHER				
PIS a recolher	32.890,00	25.740,00	12.870,00	8.580,00
COFINS a recolher	151.800,00	118.800,00	59.400,00	39.600,00
IRPJ a recolher	306.000,00	244.800,00	122.400,00	81.600,00
CSLL a recolher	142.560,00	114.048,00	57.024,00	38.016,00
- PARCELAMENTOS				
Parcelamento Federal	32.037,11	-	-	42.649,86
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS				
Obrigações Fiscais	15.506.102,41	-	-	-
Impostos diferidos a pagar	-	15.601.639,73	15.601.639,73	15.601.639,73
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>				
CAPITAL RESERVAS E RESULTADO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO				
Piero Vincenzo Parini	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Pedro Aires	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Celso Eduardo Ticianeli	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Fabiola Rejane Arruda Ticianel	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ridolfi				
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO				





RESERVAS DE REAVALIAÇÃO				
Reservas de Reavaliação	26.311.390,94	26.311.390,94	26.311.390,94	26.311.390,94
Ajuste de Avaliação Patrimonial	23.388.343,60	-	-	-
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
Outros Resultados Abrangentes				
- Ajustes	-	23.388.343,60	23.388.343,60	23.388.343,60
RESULTADOS ACUMULADOS				
RESULTADOS ACUMULADOS				
Lucros Acumulados	5.057.850,39	3.914.789,40	3.914.789,40	3.914.789,40
Lucro do Período	2.120.574,93	2.294.365,31	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	- 6.239.145,41	- 6.239.145,41	6.239.145,41	- 6.239.145,41
TOTAL DO PASSIVO	67.110.403,97	66.027.002,91	63.506.895,93	63.487.464,12

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				
Receita com Locação	1.100.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS				
(-) COFINS s/ Faturamento	33.000,00	39.600,00	19.800,00	48.180,00
(-) PIS s/ Faturamento	7.150,00	8.580,00	4.290,00	-
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS				
Despesas Administrativas	-	134,08	8.312,50	134,26
Taxas Diversas	-	-	94,91	-
Outras Despesas com Serviços	109,05	-	-	-





DESPESAS ADMINISTRATIVA				
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	-	-	-	-
DESP. COM DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	-	2.577,45
DESPESAS TRIBUTARIAS	95,34	-	-	5.197,64
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	663,00	765,60	735,60	429,10
PROVISÃO PARA IRPJ / CSLL				
Imposto de Renda	61.200,00	81.600,00	40.800,00	119.616,00
Contribuição Social	28.512,00	38.016,00	19.008,00	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	969.270,61	1.151.304,32	1.226.958,99	1.143.865,55

Com relação aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados dos anos de 2020, 2021, 2022, e 31/10/2023, observa-se que não há indicação clara da transferência dos resultados apurados para o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa, demandando esclarecimentos.

Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	1.320.000,00	110.000,00
2021	1.320.000,00	110.000,00
2022	1.320.000,00	110.000,00
31/10/2023	1.100.000,00	157.142,86

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	1.320.000,00	- 176.134,45	1.143.865,55
2021	1.320.000,00	- 93.041,01	1.226.958,99
2022	1.320.000,00	- 168.695,68	1.151.304,32
31/10/2023	1.100.000,00	- 130.729,39	969.270,61





Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, a empresa Tellus Matter Biocombustíveis Ltda. obteve resultado positivo, conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/10/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		VALORES	ÍNDICE
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{5.865.041,42}{665.287,11}$	8,82
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		VALORES	ÍNDICE
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{67.110.403,97}{16.171.389,52}$	4,15
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		VALORES	ÍNDICE
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{67.110.403,97}{16.171.389,52}$	4,15
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)		VALORES	ÍNDICE
GEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{16.171.389,52}{67.110.403,97}$	0,24

- *Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 8,82 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, dentro das obrigações de curto prazo o grupo possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 4,15 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, o grupo possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*
- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 4,15 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, possuindo recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 0,24 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, tem tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Pelas Demonstrações Financeiras, e após finalizada a análise das informações apresentadas, observa-se que a Requerente Tellus Mater apresenta Índice Geral de Insolvência de 4,15, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) de capacidade de pagamento. No mais, possui R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, ou seja, **O ENDIVIDAMENTO GERAL NÃO ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL.**





7.5. SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.

ATIVO									
		31/10/2023		31/12/2022		31/12/2021		31/12/2020	
ATIVO CIRCULANTE									
DISPONÍVEL									
BENS NUMERÁRIOS									
CAIXA / FUNDO FIXO		-		-		20,00		312,49	
INSTITUIÇÕES									
FINANCEIRAS									
BANCOS	CONTA								
MOVIMENTO	-	20.602,08	-	6.351,24	-	622,31	51.323,63		
APLICAÇÕES									
FINANCEIRAS		27.133,69		28.607,44		46.216,93	23.890,75		
- REALIZÁVEL A CURTO									
PRAZO									
VALORES A RECEBER									
Clientes	Diversos	a							
Receber (Outros)			42.515.531,53		-		-	-	
CLIENTES			-	36.624.919,26		70,00	-		
Outras Contas a Receber			-	-			-	-	
ADIANTAMENTOS									
ADIANTAMENTO	A								
FORNECEDORES			14.213.862,20	6.083.867,01		10.248.258,69	492.764,18		
ADIANTAMENTO									
(DIVERSOS)			13.015,30		-		-	6.293,70	
Adiantamentos	a								
Colaboradores	-	134.518,88	-	67.838,93	-	36.477,27	-		
OUTROS VALORES A									
REALIZAR									
IRRF a Recuperar		44.882,64		-			-	-	
IRPJ a Recuperar		2.131.136,65		-			-	-	
CSLL a Recuperar		764.329,19		-			-	-	
PIS a Recuperar		547.466,16		-			-	-	
COFINS a Recuperar		2.504.955,43		-			-	-	





Outros	Impostos				
Recuperáveis	-	0,03	-	-	-
TRIBUTOS	A				
RECUPERAR	-	6.947.473,36	2.674.692,76	1.588.518,27	
OUTROS CRÉDITOS					
Depósitos Judiciais		30.442,52	-	-	-
Despesas Antecipadas		-	-	-	-
Custos de Entresafra a					
Apropriar		573.172,99	-	-	-
ESTOQUES					
Estoques de Materiais		1.527.360,43	4.136.210,83	525.386,32	565.497,67
ATIVO BIOLÓGICO					
Ativo Biológico (Valor					
Justo)		12.257.774,29	12.257.774,29	12.257.774,29	25.224.474,65
Tratos Culturais		-	-	9.391.571,22	-
Tratos Culturais a					
Apropriar	-	3.322.035,58	-	957.767,24	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE					
Despesas Antecipadas		-	2.115.886,06	4.759.932,22	-
VALORES A RECEBER					
Outros Créditos		-	6.817,75	-	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Remessa Recebida		50.316,45	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IMOBILIZADO ATIVO FIXO					
IMOBILIZAÇÕES GERAIS		-	-	-	3.577.040,35
Imóveis		20.330,08	33.093,67	35.288,83	-
Máquinas e Equipamentos		2.591.172,39	638.176,46	900.130,88	-





Infra-Estrutura	21.951,99	-	-	-
Veículos	907.967,80	- 48.960,20	174.737,92	-
Movéis e Utensílios	45.645,51	14.144,60	16.403,60	-
Intangível	45,41	45,41	-	-
Direito de Uso	30.389.762,92	-	20.823.759,43	30.389.762,92
Lavoura de Cana-de-açúcar	67.343.429,94	21.331.618,59	32.384.452,01	-
(-) Créditos PIS/C OFINS	- 799,20	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
(-) Máquinas e Equipamentos	- 2.170.126,37	-	-	- 1.958.900,00
(-) Infra-Estrutura	- 10.218,50	-	-	-
(-) Veículos	- 967.904,19	-	-	-
(-) Móveis e Utensílios	- 32.864,55	-	-	-
(-) Direito de Uso	- 9.566.003,49	-	-	- 9.566.003,49
(-) Lavouras	- 51.700.662,08	-	-	-
ATIVO BIOLÓGICO				
Lavoura de Cana-de-açúcar	-	-	-	- 54.399.290,96
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	-	-	-	- 26.615.893,86
TOTAL DO ATIVO				
	110.595.950,56	90.095.484,36	95.159.362,76	78.178.372,22

PASSIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
FORNECEDORES				
Fornecedores Diversos	15.716.385,35	18.437.943,55	14.790.353,69	6.857.013,50
(-) Juros a Apropriar	- 5.989.870,82	-	-	-





Arrendamentos a Pagar	12.339.417,39	-	-	-
(-) Encargos Financeiros IFRS	- 1.901.789,19	-	-	-
TRIBUTOS A RECOLHER				
IRPJ a Recolher	3.735.150,50	-	-	-
CSLL a Recolher	1.350.414,18	-	-	-
Tributos Retidos a recolher	2.458.371,22	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
Salários a Pagar	- 402.841,92	- 866.734,57	- 808.254,67	-
Férias a Pagar	14.051,86	-	-	-
13º Salário a Pagar	229.762,21	-	-	-
Rescisões Trabalhistas	- 542.451,17	-	-	-
Outras Obrigações	- 2.672.738,93	-	-	63.459,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
INSS a Recolher	2.259.819,52	-	-	-
FGTS a Recolher	557.632,22	-	-	-
IRRF a Recolher	286.130,81	-	-	-
Outras Obrigações Sociais	57,47	-	2.168.530,58	1.890.920,78
EMPRÉSTIMOS				
Empréstimos Diversos	462.677,49	399.027,29	10.716,04	75.000,00
(-) Juros a Apropriar	- 48.523,69	-	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES				
Clientes Diversos - Etanol	- 700.790,00	-	-	-
Clientes Diversos - Outros	20.446.859,58	12.402.223,30	12.177.152,09	6.138.287,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR				





Outras Contas a Pagar	-	-	5.989.870,82	11.610.288,14	32.987.198,59
Cheques a Compensar	9.845.099,45	-	-	-	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Remessa Recebida	50.316,45	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES					
Obrigações Tributárias	-	9.553.820,15	976.553,67	8.475,92	
Provisões Férias e Décimo	-	54.374,12	101.409,75	-	
Outras Provisões	-	25.067,87	21.575,53	-	
Credores Diversos	-	9.895.415,90	1.522.675,33	-	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL A LONGO PRAZO OUTRAS OBRIGAÇÕES					
Obrigações Fiscais	4.167.643,26	4.167.643,26	-	4.167.643,26	
OUTRAS CONTAS A PAGAR					
Arrendamentos a Pagar	24.035.930,35	-	-	-	
(-) Encargos Financeiros IFRS	-	5.140.667,26	-	-	
CREDORES DIVERSOS					
Outros Passivos	-	-	23.062.906,35	18.895.263,09	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL RESERVAS E RESULTADO CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO					
Luiz Carlos Ticianeli	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
Izelia Ticianeli	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Piero Vincenzo Parini	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	





Pedro Aires	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS				
Lucros Acumulados	21.748.419,26	15.837.502,23	14.528.254,97	6.095.109,94
Lucro do Período	3.922.650,09	-	-	-
(-) Prejuízos Acumulados	- 8.507.641,39	-	-	-
(-) Prejuízo do Período	- 4.793.463,95	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	13.997.201,29	22.506.333,15	13.997.201,29	-
TOTAL DO PASSIVO	110.595.950,56	90.095.484,36	95.159.362,76	78.178.372,22

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
-	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	- 31/12/2020
RECEITA BRUTA	17.059.465,08	54.200.841,72	46.968.619,31	29.292.615,08
Venda de Cana de Açucar	17.059.465,08	54.200.841,72	46.968.619,31	29.292.615,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 349.719,03	- 1.111.117,26	- 962.856,69	- 585.589,09
(-) INSS s/ Faturamento Rural	- 349.719,03	- 1.111.117,26	- 962.856,69	- 585.589,09
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 16.343.817,84	- 34.522.608,53	- 17.175.288,56	- 23.972.758,53
Custo Produtos Vendidos - Cana (Depreciação)	-	-	-	- 12.014.419,17
Custo Produtos Vendidos - Cana (Trato Cultural)	- 16.343.817,84	- 34.522.608,53	- 17.175.288,56	- 13.307.462,06
Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos	-	-	-	- 12.257.774,29
(-) Estorno Variação do Valor Justo dos Ativos B	-	-	-	- 10.908.651,59
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 598.740,97	- 5.189.837,83	- 576.292,86	- 1.098.364,25
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO	- 118.134,58	- 350.377,00	- 905.099,65	- 403.375,77





Salários	-	66.690,69	-	158.747,22	-	328.311,33	-	255.948,27
Horas Extras	-	988,29	-	4.943,58	-	10.869,26	-	-
Rescisões	-	40,65	-	18.941,65	-	20.989,80	-	23.378,36
INSS	-	26.133,84	-	66.563,57	-	134.549,47	-	8.266,57
INSS s/ Férias	-	-	-	-	-	-	-	1.117,86
INSS s/ 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	640,54
FGTS	-	6.929,58	-	45.910,64	-	241.221,33	-	23.672,77
FGTS s/ Férias	-	-	-	-	-	-	-	1.058,22
Férias	-	10.062,99	-	27.135,02	-	78.458,20	-	13.228,24
13º Salário	-	6.676,69	-	20.051,57	-	34.032,94	-	23.525,63
Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	1.400,00
Transporte	-	-	-	-	-	-	-	11.967,81
Assistência Médica e Congeneres	-	585,20	-	885,24	-	6.880,59	-	26.489,95
Ajuda de Custo	-	-	-	5.478,04	-	-	-	-
Gratificação / Bonificação	-	-	-	794,94	-	-	-	-
Programa Jovem Aprendiz	-	-	-	65,09	-	-	-	-
Outras Despesas Administrativas	-	26,65	-	860,44	-	49.786,73	-	-
Aluguel / Condominio	-	-	-	-	-	-	-	11.385,40
Despesas com Provedor / Dominio	-	-	-	-	-	-	-	332,15
Bens de Pequeno Valor	-	-	-	-	-	-	-	964,00
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	46.095,44
Despesas Legais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	250,00
Gastos com Arborização / Viveiro / Reflorestamen	-	-	-	-	-	-	-	45.845,44





DESPESAS UTILIDADES SERVIÇOS	COM E	-	480.606,39	-	4.839.460,83	328.806,79	-	648.893,04
Energia Elétrica		-	-	-	-	-	-	5.045,71
Aluguel / Condomínio		-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis	e	-	-	-	-	-	-	-
Lubrificantes	-	34.691,01	-	26.292,23	-	41.674,49	-	1.225,31
Correios		-	-	-	-	-	-	134,70
Depreciação Máquinas /		-	-	-	-	-	-	-
Veículos / Equipamentos	-	17.808,89	-	20.627,37	-	20.526,99	-	29.315,98
Despesas com Viagens e		-	-	-	-	-	-	-
Estadias		-	-	981,59	-	-	-	13.713,83
Despesas Com Refeições		954,95	-	-	-	7.565,80	-	-
Despesas de Cartório		-	-	2.391,00	-	1.022,67	-	6.290,40
Equipamentos	de	-	-	-	-	-	-	-
Segurança EPI/EPC	-	31,71	-	1.741,03	-	4.134,46	-	5.202,05
Fretes e Carretos	-	15.763,53	-	25.136,58	-	57.265,10	-	-
Serviços de Auditoria /		-	-	-	-	-	-	-
Consultoria		-	-	-	-	7.820,00	-	-
Assinaturas Periódicas		-	-	-	-	-	-	1.220,22
Manut. e Reparo Prédios e		-	-	-	-	-	-	-
Instalações	-	3.859,37	-	2.312,03	-	10.058,17	-	577,04
Manut. e Reparo Móveis e		-	-	-	-	-	-	-
Utensílios	-	50,33	-	145,09	-	801,34	-	-
Manut. e Reparo Equip. de		-	-	-	-	-	-	-
Infomática / Comunicação		-	-	-	-	-	-	1.315,87
Material de Uso e Consumo	-	12.698,67	-	49.712,08	-	124.409,29	-	3.597,60
Seguros Diversos	-	160,40	-	655,65	-	2.062,99	-	-
Telefone	-	2.870,07	-	4.957,06	-	6.629,91	-	8.077,59
Manutenção e Implantação		-	-	-	-	-	-	-
de Software	-	1.071,52	-	1.616,23	-	1.850,30	-	-
Locação de Máquinas,		-	-	-	-	-	-	-
Veículos e Equipamentos	-	257.580,35	-	43.888,94	-	47.389,79	-	126.034,34
Serviços Tomados PJ	-	125.554,64	-	179.783,66	-	170.650,29	-	444.945,87
Taxas Diversas	-	1.715,00	-	-	-	16,92	-	-
Insumos		-	-	377,41	-	-	-	-





Manutenção de Máquinas					-
Veículos e Equipamentos	-	4.666,00	-	25.292,80	-
					2.196,53
Alimentação		-	3.177,35		-
					-
Arrendamento Rural		-	-	4.440.513,01	-
Outras Despesas com					-
Serviços	-	3.039,85	-	16.214,42	817.553,70
					-
DESPESAS TRIUTÁRIAS /					-
JUDICIAIS	-	118.176,45	-	23.462,79	-
				1.796,43	23.246,18
DESPESAS					-
TRIBUTÁRIAS	-	-	-	7,57	23.246,18
					-
Impostos e Taxas Diversas		-	-	-	7,57
					19.691,54
					-
IPVA e Licenciamentos		-	-		-
					3.554,64
PROCESSOS JUDICIAIS	-	118.176,45	-	23.462,79	-
				1.788,86	-
Processos e Acordo					
Trabalhistas	-	118.176,45	-	23.462,79	-
				1.788,86	-
GASTOS COM INSUMOS /					
MATERIAIS	-	10.839,00	-	-	13.778,43
					-
INSUMOS	-	6,25	-	-	-
Insumos Industriais	-	4,93	-	-	-
Insumos Agrícolas	-	1,32	-	-	-
MATERIAIS E INSUMOS	-	10.832,75	-	-	13.778,43
					-
Materiais de Manutenção					
Ind / Veic / Equip.		-	-	-	563,50
					-
Material P/ Caldeiraria	-	1,44	-	-	170,84
					-
Materiais de Manut Veiculo					
(Indústria / Agrícola)	-	10.830,36	-	-	4.248,27
					-
Materiais De Laboratório	-	0,95	-	-	3,40
					-
Insumos Industriais		-	-	-	1.972,71
					-
Insumos Agrícolas		-	-	-	6.819,71
					-
UTILIDADES	E				
SERVIÇOS	-	59,30	-	-	6.672,29
					-





SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL / AGRÍCOLA		-	59,30	-	-	6.672,29	-
Manutenção de Equipamentos Industriais		-	59,30	-	-	6.672,29	-
Manutenção Equipamentos Agrícolas			-	-		-	-
Serviços de Análise			-	-		-	-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		-	508.987,75	-	1.708.858,11	-	5.491.887,69
							362.910,98
RECEITAS FINANCEIRAS			230,44	3.444,42		-	4,00
Descontos Obtidos Rendimentos de Aplicações Financeiras			-	-		-	4,00
			230,44	3.444,42		-	-
DESPESAS FINANCEIRAS		-	509.218,19	-	1.712.302,53	-	5.491.887,69
							362.914,98
Descontos Concedidos			-	-	924,11	8.191,37	-
Despesas Bancárias IOF - Imposto s/ Operação Financeira		-	11.979,97	-	8.948,11	-	5.699,99
		-	1.525,53	-	-	28,72	-
Juros Passivos Outras Despesas Financeiras		-	495.712,69	-	1.701.395,54	-	5.494.350,35
			-	-	1.034,77	-	-
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			61,40	-	18.227,79	295.850,00	-
							2.991.417,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			311,40	129,35		388.708,00	210.165,00
Bonificação Recebida Outras Receitas Operacionais			311,40	129,35		92.858,00	-
			-	-		295.850,00	210.165,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-	250,00	-	18.357,14	-	92.858,00
							3.201.582,69
Despesas Indedutíveis Outras Despesas com Operacional		-	250,00	-	-	-	192.222,44
			-	-	18.357,14	-	92.858,00
Encargos financeiros IFRS			-	-		-	-
							2.242.075,31





PROVISÕES PARA IR E					-
CSL	-	-	2.190.098,84	-	458.701,72
Imposto de Renda Diferido					-
	-	-		-	458.701,72
C SLL	-	-	586.084,99	-	-
IRPJ	-	-	1.604.013,85	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO					-
	-	870.813,86	9.436.630,57	23.035.896,36	200.373,36

Com relação aos Balanços Patrimoniais, e das Demonstrações de Resultados dos anos de 2020, 2021, 2022, e 31/10/2023, observa-se que não há indicação clara da transferência dos resultados apurados para o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa, e não foram apresentados os detalhamentos dos resultados nas contas implantadas, sendo relevante esclarecimentos nesse ponto.

Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período:

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	29.292.615,08	2.441.051,26
2021	46.968.619,31	3.914.051,61
2022	54.200.841,72	4.516.736,81
31/10/2023	17.059.465,08	1.705.946,51

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	29.292.615,08	- 29.492.988,44	- 200.373,36
2021	46.968.619,31	- 23.932.722,95	23.035.896,36
2022	54.200.841,72	- 44.764.211,15	9.436.630,57
31/10/2023	17.059.465,08	- 17.930.278,94	- 870.813,86

Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, a empresa Solos Agro Florestal Ltda. obteve resultado negativo (prejuízo) e positivo, conforme demonstrados no quadro acima.





A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/10/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)			VALORES	ÍNDICE
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{73.724.222,90}{60.165.878,91}$	1,23
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)			VALORES	ÍNDICE
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{110.595.950,56}{83.228.785,26}$	1,33
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)			VALORES	ÍNDICE
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{110.595.950,56}{83.228.785,26}$	1,33
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)			VALORES	ÍNDICE
GEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	=	$\frac{83.228.785,26}{110.595.950,56}$	0,75

- *Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, dentro das obrigações de curto prazo o grupo possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 1,33 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, o grupo possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*
- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 1,33 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, possuindo recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Endividamento Geral: o grupo possui R\$ 0,75 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, tem tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Pelas Demonstrações Financeiras, e após concluída a análise das informações apresentadas, observa-se que a Requerente Solos Agro apresente Índice Geral de Insolvência de 1,33, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, somente R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) de capacidade de pagamento,

No mais, possui R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, ou seja, O ENDIVIDAMENTO GERAL NÃO ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL.





7.6. PRODUTORES RURAIS

Os Requerentes, Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel, apresentaram no curso da perícia os Livros-Caixa dos anos de 2021, 2022 e 31/10/2023, que fundamentaram a elaboração das DIRPF’s, para fins de comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Não obstante, deixou de apresentar os Balanços Patrimoniais e DRE’s dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e em 31/10/2023, impossibilitando a análise adequada das demonstrações contábeis, até a data do pedido de recuperação judicial.

Após análise da mencionada documentação, os dados restaram consolidados da seguinte forma:

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	-	-	-
2021	4.311.765,21	- 4.425.678,92	- 113.913,71
2022	1.227.328,26	- 1.277.615,97	- 50.287,71
31/10/2023	1.361.633,64	- 1.364.200,11	- 2.566,47

Considerando o disposto nos §§3º a 5º do artigo 48 da LRF, foram analisados em conjunto os dados das DIRPF’s da pessoa física do Sr. Luiz Carlos Ticianel, mas não foram identificadas informações relativas aos imóveis explorados, receitas, despesas, apuração dos resultados, bens e dívidas vinculadas à atividade rural, demonstrando notória inconsistência entre os dados informados.

Ademais, apesar da alegação de que a atividade rural era contabilizada na empresa Solos Agro Florestal Ltda., no BALANÇO PATRIMONIAL e DRE de 31/10/2023 não há demonstração/detalhamentos das contabilizações nas contas patrimoniais e de resultados com os Produtores Rurais, conforme segue:





	ATIVO			
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
BENS NUMERÁRIOS				
CAIXA / FUNDO FIXO	-	-	20,00	312,49
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	- 20.602,08 -	6.351,24 -	622,31	51.323,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27.133,69	28.607,44	46.216,93	23.890,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
VALORES A RECEBER				
Clientes Diversos a Receber (Outros)	42.515.531,53	-	-	-
CLIENTES	-	36.624.919,26	70,00	-
Outras Contas a Receber	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS				
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.213.862,20	6.083.867,01	10.248.258,69	492.764,18
ADIANTAMENTO (DIVERSOS)	13.015,30	-	-	6.293,70
Adiantamentos a Colaboradores	- 134.518,88 -	67.838,93 -	36.477,27	-
OUTROS VALORES A REALIZAR				
IRRF a Recuperar	44.882,64	-	-	-
IRPJ a Recuperar	2.131.136,65	-	-	-
CSLL a Recuperar	764.329,19	-	-	-
PIS a Recuperar	547.466,16	-	-	-
COFINS a Recuperar	2.504.955,43	-	-	-
Outros Impostos Recuperáveis	- 0,03	-	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	6.947.473,36	2.674.692,76	1.588.518,27
OUTROS CRÉDITOS				
Depósitos Judiciais	30.442,52	-	-	-
Despesas Antecipadas	-	-	-	-
Custos de Entresafra a Apropriar	573.172,99	-	-	-
ESTOQUES				
Estoques de Materiais	1.527.360,43	4.136.210,83	525.386,32	565.497,67
ATIVO BIOLÓGICO				
Ativo Biológico (Valor Justo)	12.257.774,29	12.257.774,29	12.257.774,29	25.224.474,65
Tratos Culturais	-	-	9.391.571,22	-
Tratos Culturais a Apropriar	- 3.322.035,58	-	957.767,24	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE				
Despesas Antecipadas	-	2.115.886,06	4.759.932,22	-
VALORES A RECEBER				
Outros Créditos	-	6.817,75	-	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Remessa Recebida	50.316,45	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
IMOBILIZADO				
ATIVO FIXO				
IMOBILIZAÇÕES GERAIS	-	-	-	3.577.040,35
Imóveis	20.330,08	33.093,67	35.288,83	-
Máquinas e Equipamentos	2.591.172,39	638.176,46	900.130,88	-
Infra-Estrutura	21.951,99	-	-	-
Veículos	907.967,80 -	48.960,20	174.737,92	-
Móveis e Utensílios	45.645,51	14.144,60	16.403,60	-
Intangível	45,41	45,41	-	-
Direito de Uso	30.389.762,92	-	20.823.759,43	30.389.762,92
Lavoura de Cana-de-açúcar	67.343.429,94	21.331.618,59	32.384.452,01	-
(-) Créditos PIS/C OFINS	- 799,20	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
(-) Máquinas e Equipamentos	- 2.170.126,37	-	- -	1.958.900,00
(-) Infra-Estrutura	- 10.218,50	-	-	-
(-) Veículos	- 967.904,19	-	-	-
(-) Móveis e Utensílios	- 32.864,55	-	-	-
(-) Direito de Uso	- 9.566.003,49	-	- -	9.566.003,49
(-) Lavouras	- 51.700.662,08	-	-	-
ATIVO BIOLÓGICO				
Lavoura de Cana-de-açúcar	-	-	-	54.399.290,96
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	-	-	- -	26.615.893,86
TOTAL DO ATIVO	110.595.950,56	90.095.484,36	95.159.362,76	78.178.372,22





	PASSIVO			
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE				
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
FORNECEDORES				
Fornecedores Diversos	15.716.385,35	18.437.943,55	14.790.353,69	6.857.013,50
(-) Juros a Apropriar	- 5.989.870,82	-	-	-
Arrendamentos a Pagar	12.339.417,39	-	-	-
(-) Encargos Financeiros IFRS	- 1.901.789,19	-	-	-
TRIBUTOS A RECOLHER				
IRPJ a Recolher	3.735.150,50	-	-	-
CSLL a Recolher	1.350.414,18	-	-	-
Tributos Retidos a recolher	2.458.371,22	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
Salários a Pagar	- 402.841,92 -	866.734,57 -	808.254,67	-
Férias a Pagar	14.051,86	-	-	-
13º Salário a Pagar	229.762,21	-	-	-
Rescisões Trabalhistas	- 542.451,17	-	-	-
Outras Obrigações	-	2.672.738,93	-	63.459,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
INSS a Recolher	2.259.819,52	-	-	-
FGTS a Recolher	557.632,22	-	-	-
IRRF a Recolher	286.130,81	-	-	-
Outras Obrigações Sociais	57,47	-	2.168.530,58	1.890.920,78
EMPRÉSTIMOS				
Empréstimos Diversos	462.677,49	399.027,29	10.716,04	75.000,00
(-) Juros a Apropriar	- 48.523,69	-	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES				
Clientes Diversos - Etanol	- 700.790,00	-	-	-
Clientes Diversos - Outros	20.446.859,58	12.402.223,30	12.177.152,09	6.138.287,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
Outras Contas a Pagar	- -	5.989.870,82	11.610.288,14	32.987.198,59
Cheques a Compensar	9.845.099,45	-	-	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Remessa Recebida	50.316,45	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
Obrigações Tributárias	-	9.553.820,15	976.553,67	8.475,92
Provisões Férias e Décimo	-	54.374,12	101.409,75	-
Outras Provisões	-	25.067,87	21.575,53	-
Credores Diversos	-	9.895.415,90	1.522.675,33	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
Obrigações Fiscais	4.167.643,26	4.167.643,26	-	4.167.643,26
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
Arrendamentos a Pagar	24.035.930,35	-	-	-
(-) Encargos Financeiros IFRS	- 5.140.667,26	-	-	-
CREDORES DIVERSOS				
Outros Passivos	-	-	23.062.906,35	18.895.263,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL RESERVAS E RESULTADO				
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO				
Luiz Carlos Ticianeli	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Izélia Ticianeli	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Piero Vincenzo Parini	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Pedro Aires	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS				
Lucros Acumulados	21.748.419,26	15.837.502,23	14.528.254,97	6.095.109,94
Lucro do Período	3.922.650,09	-	-	-
(-) Prejuízos Acumulados	- 8.507.641,39	-	-	-
(-) Prejuízo do Período	- 4.793.463,95	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	13.997.201,29	22.506.333,15	13.997.201,29	-
TOTAL DO PASSIVO	110.595.950,56	90.095.484,36	95.159.362,76	78.178.372,22





Demonstrativos de Resultados - DRE				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA BRUTA	17.059.465,08	54.200.841,72	46.968.619,31	29.292.615,08
Venda de Cana de Açúcar	17.059.465,08	54.200.841,72	46.968.619,31	29.292.615,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	349.719,03 -	1.111.117,26 -	962.856,69 -	585.589,09
(-) INSS s/ Faturamento Rural	349.719,03 -	1.111.117,26 -	962.856,69 -	585.589,09
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	16.343.817,84 -	34.522.608,53 -	17.175.288,56 -	23.972.758,53
Custo Produtos Vendidos - Cana (Depreciação)	-	-	-	12.014.419,17
Custo Produtos Vendidos - Cana (Trato Cultural)	-	-	-	13.307.462,06
Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos	-	-	-	12.257.774,29
(-) Estorno Variação do Valor Justo dos Ativos B	-	-	-	10.908.651,59
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	598.740,97 -	5.189.837,83 -	576.292,86 -	1.098.364,25
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO	118.134,58 -	350.377,00 -	905.099,65 -	403.375,77
Salários	66.690,69 -	158.747,22 -	328.311,33 -	255.948,27
Horas Extras	988,29 -	4.943,58 -	10.869,26 -	-
Rescisões	40,65 -	18.941,65 -	20.989,80 -	23.378,36
INSS	26.133,84 -	66.563,57 -	134.549,47 -	8.266,57
INSS s/ Férias	-	-	-	1.117,86
INSS s/ 13º Salário	-	-	-	640,54
FGTS	6.929,58 -	45.910,64 -	241.221,33 -	23.672,77
FGTS s/ Férias	-	-	-	1.058,22
Férias	10.062,99 -	27.135,02 -	78.458,20 -	13.228,24
13º Salário	6.676,69 -	20.051,57 -	34.032,94 -	23.525,63
Alimentação	-	-	-	1.400,00
Transporte	-	-	-	11.967,81
Assistência Médica e Congeneres	585,20 -	885,24 -	6.880,59 -	26.489,95
Ajuda de Custo	-	5.478,04 -	-	-
Gratificação / Bonificação	-	794,94 -	-	-
Programa Jovem Aprendiz	-	65,09 -	-	-
Outras Despesas Administrativas	26,65 -	860,44 -	49.786,73 -	-
Aluguel / Condomínio	-	-	-	11.385,40
Despesas com Provedor / Dominio	-	-	-	332,15
Bens de Pequeno Valor	-	-	-	964,00
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	-	46.095,44
Despesas Legais e Judiciais	-	-	-	250,00
Gastos com Arborização / Viveiro / Reflorestamen	-	-	-	45.845,44
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	480.606,39 -	4.839.460,83 -	328.806,79 -	648.893,04
Energia Elétrica	-	-	-	5.045,71
Aluguel / Condomínio	-	-	-	-
Combustíveis e Lubrificantes	34.691,01 -	26.292,23 -	41.674,49 -	1.225,31
Correios	-	-	-	134,70
Depreciação Máquinas / Veículos / Equipamentos	17.808,89 -	20.627,37 -	20.526,99 -	29.315,98
Despesas com Viagens e Estadias	-	981,59 -	-	13.713,83
Despesas Com Refeições	954,95 -	-	7.565,80 -	-
Despesas de Cartório	-	2.391,00 -	1.022,67 -	6.290,40
Equipamentos de Segurança EPI/EPC	31,71 -	1.741,03 -	4.134,46 -	5.202,05
Frete e Carretos	15.763,53 -	25.136,58 -	57.265,10 -	-
Serviços de Auditoria / Consultoria	-	-	7.820,00 -	-
Assinaturas Periódicas	-	-	-	1.220,22
Manut. e Reparo Prédios e Instalações	3.859,37 -	2.312,03 -	10.058,17 -	577,04
Manut. e Reparo Móveis e Utensílios	50,33 -	145,09 -	801,34 -	-
Manut. e Reparo Equip. de Informática / Comunicação	-	-	-	1.315,87
Material de Uso e Consumo	12.698,67 -	49.712,08 -	124.409,29 -	3.597,60
Seguros Diversos	160,40 -	655,65 -	2.062,99 -	-
Telefone	2.870,07 -	4.957,06 -	6.629,91 -	8.077,59
Manutenção e Implantação de Software	1.071,52 -	1.616,23 -	1.850,30 -	-
Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos	257.580,35 -	43.888,94 -	47.389,79 -	126.034,34
Serviços Tomados PJ	125.554,64 -	179.783,66 -	170.650,29 -	444.945,87
Taxas Diversas	1.715,00 -	-	16,92 -	-
Insumos	-	377,41 -	-	-
Manutenção de Máquinas Veículos e Equipamentos	4.666,00 -	25.292,80 -	-	2.196,53
Alimentação	-	3.177,35 -	-	-
Arrendamento Rural	-	4.440.513,01 -	-	-
Outras Despesas com Serviços	3.039,85 -	16.214,42 -	817.553,70 -	-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS / JUDICIAIS	118.176,45 -	23.462,79 -	1.796,43 -	23.246,18
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	7,57 -	23.246,18
Impostos e Taxas Diversas	-	-	7,57 -	19.691,54
IPVA e Licenciamentos	-	-	-	3.554,64
PROCESSOS JUDICIAIS	118.176,45 -	23.462,79 -	1.788,86 -	-
Processos e Acordo Trabalhistas	118.176,45 -	23.462,79 -	1.788,86 -	-
GASTOS COM INSUMOS / MATERIAIS	10.839,00 -	-	13.778,43 -	-
INSUMOS	6,25 -	-	-	-
Insumos Industriais	4,93 -	-	-	-
Insumos Agrícolas	1,32 -	-	-	-
MATERIAIS E INSUMOS	10.832,75 -	-	13.778,43 -	-
Materiais de Manutenção Ind / Veic / Equip.	-	-	563,50 -	-
Material P/ Caldeiraria	1,44 -	-	170,84 -	-
Materiais de Manut Veiculo (Indústria / Agrícola)	10.830,36 -	-	4.248,27 -	-
Materiais De Laboratório	0,95 -	-	3,40 -	-
Insumos Industriais	-	-	1.972,71 -	-
Insumos Agrícolas	-	-	6.819,71 -	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	59,30 -	-	6.672,29 -	-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL / AGRICOLA	59,30 -	-	6.672,29 -	-
Manutenção de Equipamentos Industriais	59,30 -	-	6.672,29 -	-
Manutenção Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-
Serviços de Análise	-	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	508.987,75 -	1.708.858,11 -	5.491.887,69 -	362.910,98
RECEITAS FINANCEIRAS	230,44 -	3.444,42 -	-	4,00
Descontos Obtidos	-	-	-	4,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	230,44 -	3.444,42 -	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	509.218,19 -	1.712.302,53 -	5.491.887,69 -	362.914,98
Descontos Concedidos	-	924,11 -	8.191,37 -	-
Despesas Bancárias	11.979,97 -	8.948,11 -	5.699,99 -	85.955,41
IOF - Imposto s/ Operação Financeira	1.525,53 -	-	28,72 -	-
Juros Passivos	495.712,69 -	1.701.395,54 -	5.494.350,35 -	276.959,57
Outras Despesas Financeiras	-	1.034,77 -	-	-
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	61,40 -	18.227,79 -	295.850,00 -	2.991.417,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	311,40 -	129,35 -	388.708,00 -	210.165,00
Bonificação Recebida	311,40 -	129,35 -	92.858,00 -	-
Outras Receitas Operacionais	-	-	295.850,00 -	210.165,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	250,00 -	18.357,14 -	92.858,00 -	3.201.582,69
Despesas Indedutíveis	250,00 -	-	-	192.222,44
Outras Despesas com Operacional	-	18.357,14 -	92.858,00 -	767.284,94
Encargos financeiros IFRS	-	-	-	2.242.075,31
PROVISÕES PARA IR E CSL	-	2.190.098,84 -	-	458.701,72
Imposto de Renda Diferido	-	-	-	458.701,72
C SLL	-	586.084,99 -	-	-
IRPJ	-	1.604.013,85 -	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	870.813,86 -	9.436.630,57 -	23.035.896,36 -	200.373,36





7.7 ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO GRUPO

ATIVO				
-	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	- 31/12/2020
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	275.924.690,40	287.145.575,70	287.453.296,26	222.087.453,16
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	294.250.092,24	280.733.991,91	321.895.934,98	337.172.443,71
TOTAL DO ATIVO	570.174.782,64	567.879.567,61	609.349.231,24	559.259.896,87

PASSIVO				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	723.030.713,85	699.974.013,91	613.642.441,21	590.025.540,61
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	370.175.601,15	351.374.164,92	370.385.889,45	375.447.013,94
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	-	-	-	-
	523.031.532,36	483.468.611,22	375.906.058,41	406.212.657,68
TOTAL DO PASSIVO	570.174.782,64	567.879.567,61	608.122.272,25	559.259.896,87

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/10/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA				
OPERACIONAL BRUTA	221.086.070,60	227.631.577,13	475.617.043,25	332.399.391,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 29.102.305,72	- 29.716.586,72	- 78.544.626,67	- 60.329.044,79
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 189.325.996,99	- 191.309.328,30	- 332.039.358,14	- 257.295.977,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 12.929.588,11	- 84.292.791,26	- 18.141.189,87	- 78.259.386,78
DESPESAS TRIUTÁRIAS / JUDICIAIS	- 1.980.322,37	- 23.462,79	- 1.688.730,89	- 1.485.595,72





GASTOS COM INSUMOS / MATERIAIS	- 111.048,19	-	- 180.840,66	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	- 63.548,38	-	- 51.711,10	-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 15.250.129,23	- 25.422.321,72	- 23.697.878,26	- 22.169.512,31
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.861.712,20	- 3.723.842,16	- 1.670.902,64	- 12.751.017,45
PROVISÃO PARA IRPJ / CSLL	- 89.712,00	- 2.309.714,84	- 59.808,00	- 578.317,72
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	- 25.904.868,19	- 109.166.470,66	- 22.883.802,30	- 100.469.459,87

Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	332.399.391,98	27.699.949,33
2021	475.617.043,25	39.634.753,60
2022	227.631.577,13	18.969.298,09
31/10/2023	221.086.070,60	22.108.607,06

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	332.399.391,98	- 432.868.851,85	- 100.469.459,87
2021	475.617.043,25	- 452.733.240,95	22.883.802,30
2022	227.631.577,13	- 336.798.047,79	- 109.166.470,66
31/10/2023	221.086.070,60	- 246.990.938,79	- 25.904.868,19

Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023 analisado, o GRUPO LIBRA BIOENERGIA obteve resultado negativo (prejuízo) e positivo, conforme demonstrados no quadro acima.





A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/10/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)				
ILC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	=	275.924.690,40 723.030.713,85	= 0,38
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)				
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	570.174.782,64 1.093.206.315,00	= 0,52
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)				
ISG =	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	570.174.782,64 1.093.206.315,00	= 0,52
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)				
GEG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL	=	1.093.206.315,00 570.174.782,64	= 1,92

- *Liquidez Corrente: o grupo possui R\$ 0,38 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, dentro das obrigações de curto prazo o grupo não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Liquidez Geral: o grupo possui R\$ 0,52 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, o grupo não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*
- *Solvência Geral: o grupo possui R\$ 0,52 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, não possuindo recursos para pagamento do total de suas obrigações;*
- *Endividamento Geral: o grupo possui R\$ 1,92 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, ou seja, não tem tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Pelas Demonstrações Financeiras, e após concluída a análise das informações apresentadas, observa-se que O GRUPO LIBRA ENERGIA apresenta Índice Geral de Insolvência de 0,52, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, somente R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) de capacidade de pagamento.

No mais, possui R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, ou seja, O ENDIVIDAMENTO GERAL ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL.





8. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Expostas as constatações decorrentes das atividades e instalações das empresas Requerentes, a seguir será analisado o cumprimento dos artigos 47, 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei n. 14.112/2020, requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial, em observância aos documentos acostadas na inicial, e naqueles disponibilizados no curso da perícia, os quais seguem anexo.

É relevante observar que a perícia de verificação prévia, não tem como objetivo a realização de auditoria, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia, observando as diretrizes propostas pela Recomendação nº 57/2019 do CNJ, objetiva apenas verificar os documentos que instruem a petição inicial, atestando sua completude e correspondência com a real situação do devedor, bem como analisar a capacidade de geração de empregos, tributos, produtos e serviços, além de identificar o principal estabelecimento do devedor para fins de análise de competência para processamento da recuperação judicial.

8.1. DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Ids. 135457572
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 135463267
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 135463267 Certidão de trânsito em julgado anexa, proc. 0001657-80.2009.8.11.0033
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 135463267
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 135463272





Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Id. 135463266
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Id. 135700033. O balanço de 2021, com a assinatura do sócio-administrador está em anexo.
b) demonstração de resultados acumulados;	Id. 135700033
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Id. 135700033. O DRE 2021, com a assinatura do sócio-administrador, está em anexo.
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Id. 135700033 e 135701349. Documento devidamente assinada pelo contador, anexa ao presente laudo.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 135463278, não tem indicação do devedor e nem crédito extraconcursal. Posteriormente, apresentaram a relação com indicação do devedor que está acostada ao presente laudo.
IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Sem documento nos autos. Contudo, apresentaram, posteriormente, o qual segue anexa.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Id. 135457572
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Id. 135463276





VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Id. 135466917, apresentados com a competência até outubro/2023. Após, apresentaram os extratos com a competência até novembro/2023, anexo ao presente laudo.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 135463277, somente de Cuiabá, emitida em 19/12/2022. Anexo ao presente laudo, as certidões atualizadas da comarca de Cuiabá e São José do Rio Claro.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 135463280 e 135701344
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 135466931, declaração e certidão positiva estadual, todavia, sem detalhamento do passivo fiscal. Em anexo, o relatório do passivo fiscal individualizado.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 135466922, sem assinatura. Contudo, posteriormente foi apresentada a via assinada, a qual segue anexa.





8.2. LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Ids. 135457573
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 135463269
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 135463269
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 135463269
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 135463272

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Id. 135463266
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Id. 135714064. Apresentaram o balanço de 2023 com a retificação do período de apuração, constante anexo ao presente laudo.
b) demonstração de resultados acumulados;	Id. 135714064
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Id.135714064
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Ids. 135714064 e 135701349. O documento assinado pelo contador responsável, está anexo ao presente laudo.





III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 135463278, não tem indicação do devedor e nem crédito extraconcursal. Posteriormente, apresentaram a relação com indicação do devedor que consta anexa.
IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Id. 135466912, declara não possuir empregados.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Id. 135457573
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Id. 135463276
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Apresentou declaração afirmando não possuir contas bancárias, conforme documento anexo.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 135463277. Apresentou certidão atualizada, conforme anexo.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 135463280 e 135701344
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 135466931, declaração, todavia, sem detalhamento do passivo fiscal. Em anexo, o relatório do passivo fiscal individualizado.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 135466922, sem assinatura. Contudo, posteriormente foi apresentada a via assinada, a qual segue anexa.





8.3. AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Id. 135457574
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 135463268
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 135463268 Certidão de trânsito em julgado anexa, proc. 0001657-80.2009.8.11.0033.
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 135463268
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 135463272

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Id. 135463266
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Id. 135701346. Balanço de 2021 anexo à presente.
b) demonstração de resultados acumulados;	Id. 135701346
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Id. 135701346





d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Id. 135701346 e 135701349. O documento assinado pelo contador responsável, está anexo ao presente laudo.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 135463278, não tem indicação do devedor e nem crédito extraconcursal. Posteriormente, apresentaram a relação com indicação do devedor que consta em anexo.
IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Id. 135466913, declara não possuir empregados.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Id. 135457574
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Id. 135463276
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Id. 135466919, até outubro/2023. Apresentaram atualizado até novembro/2023, que consta em anexo.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 135463277, emitida em 23/12/2022. Em anexo, a certidão atualizada.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 135463280 e 135701344
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 135466931, declaração, todavia, sem detalhamento do passivo fiscal. Em anexo o relatório do passivo fiscal individualizado.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 135466922, sem assinatura. Contudo, posteriormente foi apresentada a via assinada, a qual segue anexa.





8.4. TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Id. 135457576
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 135463270
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 135463270
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 135463270
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Certidão do TJMT anexa ao presente laudo.

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Id. 135463266
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Id. 135700031. Balanço de 2020 e 2021, com indicação do CRC do contador responsável e o de 2022 assinado pela sócia-administradora, anexos ao presente laudo.
b) demonstração de resultados acumulados;	Id. 135700031
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Id. 135700031. DRE de 2020 e 2021, com indicação do CRC do contador responsável e o de 2022, assinado pela sócia-administradora, anexos ao presente laudo.





d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Ids. 135700031 e 135701349. Após, apresentaram a projeção com a assinatura do contador responsável.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 135463278, não tem indicação do devedor e nem crédito extraconcursal. Posteriormente, apresentaram a relação com indicação do devedor que consta em anexo.
IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Id. 135466916, declara não possuir empregados.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Id. 135457576
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Anexo ao presente laudo.
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Id. 135466920, até outubro/2023. Posteriormente, apresentou extratos bancários atualizados até novembro/2023, que consta em anexo.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 135463277, São José do Rio Claro, emitida em 23/12/2022. Em anexo, a certidão atualizada.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 135463280 e 135701344
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 135466931, declaração, todavia, sem detalhamento do passivo fiscal. Em anexo, o relatório do passivo fiscal individualizado.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 135466922, sem assinatura. Contudo, posteriormente foi apresentada a via assinada, a qual segue anexa.





8.5. SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Id. 135466928
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 135463271
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 135463271
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 135463271
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 135463272

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico- financeira;	Id. 135463266
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Id. 135701353
b) demonstração de resultados acumulados;	Id. 135701353
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Id. 135701353. Encaminhou o DRE 2023 posteriormente, que segue anexo ao presente laudo.





d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Id. 135701353 e 135701349. O documento assinado pelo contador responsável, está anexo ao presente laudo.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 135463278, não tem indicação do devedor e nem crédito extraconcursal. Posteriormente, apresentaram a relação com indicação do devedor, que consta anexa ao presente laudo.
IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Id. 135466911. Em anexo, a relação com indicação de salários.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Id. 135466928
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Id. 135463276
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Id. 135466918. Anexo, os extratos bancários atualizados até novembro/2023.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 135463277, emitida em 09/01/2023. Em anexo, a certidão atualizada.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 135463280 e 135701344
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 135466931, declaração, todavia, sem detalhamento do passivo fiscal. Em anexo, o relatório do passivo fiscal individualizado.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 135466922, sem assinatura. Contudo, posteriormente foi apresentada a via assinada, a qual segue anexa.





8.6. PRODUTORES RURAIS

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Id. 135466929 (Luiz), inscrição em 13/09/2023; Id. 135466930 (Mariselma), inscrição em 13/11/2023.
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 135463272 e 135463275. Em anexo a certidão TJMT de Mariselma.
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 135463272 e 135463275. Em anexo a certidão TJMT de Mariselma.
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 135463272 e 135463275. Em anexo a certidão TJMT de Mariselma.
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 135463272 e 135463275. Em anexo a certidão TJMT de Mariselma.
§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente. § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente. § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF. § 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado.	Conforme consta da documentação anexa, os Produtores Rurais optaram pela apresentação de Livro-Caixa (manual) utilizado para elaboração do DIRPF, conforme autoriza os §3º a 5º da LRF. O LCDPR é obrigatório aos produtores que atingirem o limite de faturamento de R\$ 4,8 milhões, o que não é o caso dos Requerentes. No entanto, da análise das Declarações apresentadas, vê-se que não há indicativo de receitas advindas de atividade rural, demonstrando inconsistências nas informações apresentadas.





Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico- financeira;	Id. 135463266
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Livros-Caixa manual referente aos exercícios de 2020 a 2023, anexos ao presente laudo. Na DIRPF, do mesmo período, não há indicativo dos valores mencionados no referido documento.
b) demonstração de resultados acumulados;	Livros-Caixa manual referente aos exercícios de 2020 a 2023, anexos ao presente laudo. Na DIRPF, do mesmo período, não há indicativo dos valores mencionados no referido documento.
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Livros-Caixa manual referente aos exercícios de 2020 a 2023, anexos ao presente laudo. Na DIRPF, do mesmo período, não há indicativo dos valores mencionados no referido documento.
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Livros-Caixa manual referente aos exercícios de 2020 a 2023, anexos ao presente laudo. Na DIRPF, do mesmo período, não há indicativo dos valores mencionados no referido documento.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 135463278. Posteriormente, apresentaram a relação com indicação do devedor, o qual segue anexa.





IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Id. 135466914 e 135466915, declaram não possuir empregados.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Id. 135466930
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Id. 135463276. Informam que a Sra. Mariselma é declarada como dependente do Sr. Luiz, portanto, tendo seus bens ali declarados.
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Id. 135466921 e 135466926, até outubro/2023. Anexo os extratos atualizados até novembro/2023.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 135463277
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 135463280 e 135701344
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 135466931, declaração, todavia, sem detalhamento do passivo fiscal. Em anexo, o relatório do passivo fiscal individualizado.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 135466922, sem assinatura. Contudo, posteriormente foi apresentada a via assinada, a qual segue anexa.





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após detida análise dos documentos e informações disponibilizadas, faz-se necessário tecer algumas considerações:

a. PRODUTORES RURAIS:

- i. O Requerente Sr. LUIS CARLOS TICIANEL, à id. 135466929, apresenta certidão simplificada que atesta sua inscrição em 13/09/2023, registrada sob o CNPJ n. 52.888.144/0001-20. Por sua vez, a Sra. MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, mediante certidão simplificada, comprova sua inscrição em 13/11/2023, sob o CNPJ n. 52.877.449/0001-36;
- ii. A Requerente, Sra. MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, é casada com o Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL sob o regime de comunhão universal de bens (certidão de id. 135466925), e declarada como dependente nas DIRPF's analisadas, ou seja, não auferে renda tributável;
- iii. Não obstante apresentação de Livros-Caixa referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, contendo movimentações realizadas pelo Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL, extrai-se das DIRPF's que não há indicativo de bens, dívidas, movimentação de rebanho, ou rendimentos tributáveis advindos de atividade rural;
- iv. Dentre as empresas que compõe o Grupo Requerente, o Sr. Luiz Carlos Ticianel é sócio da Solos Agroflorestal Ltda., Agro Industrial Rio Portela Ltda., Libra Etanol Participações Societárias Ltda., e Destilaria de Alcool Libra Ltda, entretanto, auferе rendimentos apenas das empresas Destilaria de Alcool Libra Ltda. (CNPJ. 00.297.598/0001-22) e da Construtora Zenith Ltda. (CNPJ 01.751.751/0001-20), conforme DIRP's analisadas;





- v. O quantitativo de quotas sociais da empresa Solos Agroflorestal Ltda., detidas pelo Sr. Luiz Carlos Ticianel, não constam na declaração de bens de direitos das DIRF's apresentadas;
- vi. Conforme se observa do quadro resumo contido no tópico 3, os Produtores Rurais não são titulares das áreas produtivas do Grupo Libra Bioenergia;
- vii. Os Requerentes declaram não possuir colaboradores diretos e passivo fiscal;
- viii. Dos documentos analisados, vê-se que os Requerentes (pessoa física) são garantidores em várias operações do Grupo, na condição de avalistas;
- ix. Acerca da relação de credores, não foram apresentadas as Demonstrações Contábeis de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023 para fins de validação do endividamento dos Produtores Rurais;
- x. No curso da perícia, foi apresentado contrato de arrendamento de 450 hectares da área de matrícula 7046, firmado entre a empresa Destilaria de Álcool Libra Ltda. e o Sr. Luiz Carlos Ticianel, pelo período de dez safras, iniciando-se em 22/4/2015, tendo como objeto preparo do solo e exploração das culturas de soja e cana-de-açúcar, soja e milho. Todavia, não foram apresentados documentos que comprovem a exploração pelas pessoas físicas.

b. DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

- i. Com relação aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados dos anos de 2020, 2021, 2022 e 31/10/2023, observa-se que não há indicação clara da transferência dos resultados apurados para o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa.





Ademais, não foram apresentados os detalhamentos dos resultados nas contas implantadas no PATRIMÔNIO LÍQUIDO, sendo necessário esclarecimentos.

- ii. Apesar de indicar 242 (duzentos e quarenta e dois) funcionários, a Requerente não apresentou declaração de quantitativo ou ausência de fator gerador, emitido pela GFIP – SEFIP 8.40 junto a Receita Federal do Brasil-RFB, e/ou o e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), para confrontação das informações;
- iii. Conforme declaração anexa, o passivo fiscal da Destilaria Libra, nas esferas federal, estadual e municipal, soma a monta de R\$ 349.116.196,50;
- iv. A Requerente detém outorga concedida pela ANP para exercício da atividade de produção de etanol na planta industrial localizada na Rodovia MT 010, km 50, Zona Rural, São José do Rio Claro – MT, autorização n. 834, de 23 de agosto de 2018, e n. 909, de 21 de dezembro de 2017.

c. LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA:

- i. A Requerente Libra Etanol declara não possuir colaboradores diretos;
- ii. A empresa declara não possuir passivo fiscal, conforme documento anexo;
- iii. Denota-se da documentação analisada que a empresa Libra Etanol Participações Societária Ltda., por ser uma holding gestora das demais empresas do Grupo, não realizou nenhuma atividade operacional, financeira ou patrimonial durante o período analisado;





- iv. A Requerente compõe o quadro societário das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda., e Agro Industrial Rio Portela Ltda, e detém 99% (noventa e nove por cento) do capital social;
- v. Pelas Demonstrações Financeiras, observa-se que os índices de análise dos Balanços Patrimoniais da holding estão prejudicados em virtude dos saldos zerados, sendo certo que os valores a serem considerados nas análises, devem ser das empresas controladas.

d. AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.:

- i. A Requerente Agro Industrial Rio Portella declara não possuir colaboradores diretos;
- ii. Contabilmente, só há apontamento de débitos, não havendo faturamento declarado;

e. TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.:

- i. A Requerente declara não possuir colaboradores diretos;
- ii. O passivo fiscal da empresa, nas esferas federal, estadual e municipal, totaliza o montante de R\$ 633.250,00 (seiscentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), consoante se vê da declaração anexa;
- iii. A Requerente não detém autorização própria para exercício de suas atividades, utilizando das outorgadas concedidas pela ANP à empresa Destilaria de Álcool Libra Ltda.;
- iv. Com relação aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados dos anos de 2020, 2021, 2022, e 31/10/2023, observa-se que não há indicação clara da transferência dos resultados apurados para o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa, demandando esclarecimentos.





f. SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.:

- i. Apesar de indicar 33 (trinta e três) funcionários, a Requerente Solos Agroflorestal não apresentou declaração de quantitativo ou ausência de fator gerador, emitido pela GFIP – SEFIP 8.40 junto a Receita Federal do Brasil-RFB, e/ou o e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), para confrontação das informações;
- ii. Com relação aos Balanços Patrimoniais, e das Demonstrações de Resultados dos anos de 2020, 2021, 2022, e 31/10/2023, observa-se que não há indicação clara da transferência dos resultados apurados para o PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa, e não foram apresentados os detalhamentos dos resultados nas contas implantadas, sendo relevante esclarecimentos nesse ponto.
- iii. Conforme declaração anexa, o passivo fiscal da empresa Solos Agroflorestal, nas esferas federal, estadual e municipal, soma o total de R\$ 14.815.219,18;
- iv. No curso da perícia, foi apresentado contrato de arrendamento das áreas de matrículas n. 7.045 e 7.046, firmado entre as empresas Destilaria de Alcool Libra Ltda. e Solos Agro Florestal Ltda., pelo período de 20 anos, para plantio de cana-de-açúcar;

g. GRUPO LIBRA BIOENERGIA

- i. Há indicativo que os Requerentes se aglomeram em um grupo econômico, vez que possuem garantias cruzadas, compartilham ativos e passivos, utilizam da mesma estrutura de produção, além de ter similitude nas atividades desenvolvidas;





ii. Os valores apresentados no Balanço Patrimonial em 31/10/2023, no PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, divergente com os valores indicados na relação de credores, não sendo possível identificar se é em virtude de inconsistências de dados, ou não sujeição dos créditos ao procedimento (extraconcursal).

Segue demonstrativo da diferença.

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	
PASSIVO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	292.672.572,60
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	81.344.754,54
	374.017.327,14
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA e PRODUTORES RURAIS	
PASSIVO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	49.467.986,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.895.263,09
	68.363.249,63
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	
PASSIVO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	284.694.327,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
	284.694.327,37
TOTAL	727.074.904,14
VALOR TOTAL DOS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES APRESENTADOS NO PROCESSO	534.723.679,56
DIFERENÇA A MAIOR NO PASSIO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	192.351.224,58 Carece esclarecimentos

iii. Pelas Demonstrações Financeiras, após concluída a análise das informações apresentadas pelas empresas, observa-se que o Grupo apresente Índice Geral de Insolvência de 0,52, o que significa dizer tem, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, somente R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) de capacidade de pagamento

No mais, possui R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, tendo o seu ativo comprometido com dívidas de curto e longo prazo, ou seja, **o ENDIVIDAMENTO GERAL ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL;**





- iv. Durante a vistoria das áreas rurais, foi possível verificar o cultivo de soja, cana-de-açúcar, milho, além de perímetro de pastagem, conforme laudos fotográficos anexos;
- v. Ainda no curso da inspeção, identificou-se caminhões de transporte de gado, todos carregados, no entanto, esta auxiliar foi informada que não era semoventes de titularidade do Grupo, e sim empréstimo da balança de pesagem para utilização pelos produtores de áreas vizinhas;
- vi. Vê-se do quadro resumo indicado no tópico 3, que o Grupo exerce suas atividades empresariais em propriedade de sua titularidade, bem assim em áreas arrendadas de terceiros, conforme se comprova dos contratos anexos;
- vii. Sem adentrar às especificidades da operação, é possível afirmar que o Grupo “Libra Bioenergia” conta com estrutura pujante para o exercício de suas atividades;
- viii. Quanto ao quadro de funcionários, durante a visita o Sr. André informou que, além dos colaboradores diretos, nos períodos de colheita o Grupo realiza a contratação de colaboradores por tempo determinado.





10. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente Laudo Pericial que os Requerentes Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agro Industrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda. **PREENCHEM OS REQUISITOS AUTORIZADORES DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, consoante dispõe os artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05.

No entanto, o Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel, ambos qualificados como Produtores Rurais, não **PREENCHEM OS REQUISITOS AUTORIZADORES DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, especialmente no que se refere à comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos, nos termos do *caput* do artigo 48 da LRF.

Isto porque, apesar de cumprida a regra de registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar o efetivo exercício da atividade rural das pessoas físicas pelo período exigido em lei, dada a notória inconsistência entre os dados informados nos Livros-Caixa (manual) e DIRPF's anexas.

Inclusive, extrai-se das DIRPF's analisadas, que a receita dos Requerentes (pessoas físicas) é proveniente tão somente das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda. e Construtora Zenith Eireli, além de não haver contabilização da movimentação indicada nos Livros-Caixa, ou demonstração relativa à movimentação de rebanho, dívidas e bens da atividade rural.

Aqui é imprescindível consignar que o § 4º do artigo 48 da LRF dispõe que: *“Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, **admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF**”,* ou seja, o Livro-Caixa e a DIRF são documentos complementares e devem guardar correlação.

Importante consignar, ainda, que não obstante a informação disponibilizada pelos causídicos de que os Requerentes exercem suas atividades em conjunto com a empresa Solos





Agro Florestal Ltda., não há demonstração/detalhamentos das contabilizações nas contas patrimoniais e de resultados.

Ademais, nos termos do § 6º do artigo 49 da LRF, “*somente estarão sujeitos à recuperação judicial os créditos **que decorram exclusivamente da atividade rural** e estejam discriminados nos documentos a que se referem os citados parágrafos, ainda que não vencidos*”, e os Requerentes, pessoas físicas, não lograram êxito em comprovar a existência de passivo decorrente da atividade rural.

Acerca da consolidação substancial, há indicativo que os Requerentes se aglomeram em um grupo econômico, vez que possuem garantias cruzadas, compartilham ativos e passivos, utilizam da mesma estrutura de produção, além de ter similitude nas atividades operacionais e econômica desenvolvidas.

A despeito disso, conforme dispõe a lei regencial, cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida e deverá preencher os requisitos para deferimento do pedido, o que ocorreu, a exceção dos Produtores Rurais.

Quanto a essencialidade do acervo patrimonial, verifica-se que, pelas características dos bens indicados no ativo não circulante e pelo perfil de operação do Grupo, que são **essenciais** às atividades desenvolvidas. Contudo, no que se refere especificamente aos veículos, necessária a disponibilização de informações complementares detalhadas para fins de análise individualizada.

Com relação à Recuperação Judicial de n. 0001657-80.2009.8.11.0033, vê-se que a concessão se deu em 11/11/2009, e o encerramento do procedimento concursal em 19/4/2012, de modo que não há óbices ao processamento de novo pedido, nos termos do artigo 48, II, da LRF.

Sobre o pedido de falência formulado pelo credor Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, n. 1000162-90.2023.8.11.0033, verifica-se que se trata de crédito constituído originalmente em 27/9/2017, e nota promissória emitida em 30/10/2021, que foi objeto de acordo entre credora e a empresa Destilaria de Alcool Libra Ltda., antes de proferida sentença de mérito, suspendendo-se o curso da demanda. Em razão do descumprimento, a





devedora foi intimada para pagamento da obrigação, oportunidade em que distribuiu presente pedido recuperacional.

Por fim, sem prejuízo ao deferimento do pedido de recuperação judicial, esta auxiliar recomenda sejam esclarecidas as inconsistências, principalmente contábeis, apontadas neste relatório.

11. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se presente Relatório de Verificação Prévia, composto por 99 (noventa e nove) páginas e anexo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos ao trabalho apresentado.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174



**ANEXOS:**

1. RELAÇÃO DE CREDORES, COM INDICATIVO DO DEVEDOR;
2. RELAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - GRUPO;
3. FLUXO DE CAIXA PROJETADO;
4. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – PROCESSO N. 0001657-80.2009.8.11.0033 (RJ);
5. INDIVIDUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO, POR EMPRESA;
6. DOCS. DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. - PARTE 1.2;
 - a. BALANÇO 2021;
 - b. DRE 2021;
 - c. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS;
 - d. CERTIDÕES DE PROTESTOS ATUALIZADAS;
7. DOCS. DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. - PARTE 2.2;
 - a. CERTIDÕES DE PROTESTOS ATUALIZADAS;
8. DOCS. LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.;
 - a. BALANÇO 2020, 2021, 2022 E 2023;
 - b. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA;
 - c. CERTIDÃO DE PROTESTO ATUALIZADA;
9. DOCS. AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.;
 - a. BALANÇO 2021;
 - b. CERTIDÃO DE PROTESTO ATUALIZADA;
10. DOCS. TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.;
 - a. BALANÇO 2020, 2021 E 2022;
 - b. DRE 2020, 2021 E 2022;
 - c. CERTIDÃO TJMT – PIERO VINCENZO PARINI;
 - d. CERTIDÃO DE PROTESTO ATUALIZADA;
11. DOCS. SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.;
 - a. DRE 2023;
 - b. CERTIDÃO DE PROTESTO ATUALIZADA;
 - c. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS;
12. RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DAS FAZENDAS;





13. CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL DAS FAZENDAS;
14. CONTRATOS DE ARRENDAMENTO;
15. CONTRATO DE ARRENDAMENTO DESTILARIA LIBRA E LUIZ CARLOS TICIANEL - FAZENDA CACHOEIRA DE PAU;
16. MATRÍCULAS DAS FAZENDAS;
17. RECIBO DE INSCRIÇÃO CAR – MT;
18. AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – DESTILARIA;
19. CERTIDÃO TJMT - MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL;
20. RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES SÓCIO-ADMINISTRADOR - TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA. – **EM SIGILO**;
21. EXTRATOS BANCÁRIOS CONSOLIDADO POR EMPRESA – **EM SIGILO**;
22. LIVRO CAIXA PRODUTOR RURAL 2021, 2022, 2023 c/c IMPOSTO SOBRE A RENDA DE LUIZ CARLOS TICIANEL, ANOS DE 2019, 2020, 2021 E 2022– **EM SIGILO**;
23. RELATÓRIO DO PEDIDO DE FALÊNCIA DE N. 1000162-90.2023.8.11.0033, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ;
24. SUBSTABELECIMENTO – DRA. RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES.

